



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

102  $\frac{42}{80}$   
E

VARA CRIMINAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EXECUÇÃO PENAL E PRECATÓRIA DA  
COMARCA DE ITUIUTABA - MG

Autos nº 0342.11.006688-9

Vistos, etc.

Designo audiência para proposta de suspensão condicional do processo para o  
dia 12/06/12, às 14 h 50 min.

Diligências legais. Cumpra-se.

Ituiutaba, 22 de maio de 2012.

  
MARCOS JOSÉ VEDOVOTTO  
Juiz de Direito

28

OS

COMARCA DE ITUIUTABA - JUSTIÇA COMUM

FÓRUM DES. NEWTON R. DA LUZ

AV 9-A. 45 - CENTRO - CEP. 38300901 - Tel: 3261-1497

427 - MANDADO - CITAÇÃO/INTIMAÇÃO SUSPENSÃO ART. 89

103  
J  
21  
E

1ª VARA CRIME

PROCESSO: 0066889-57.2011.8.13.0342 / 0342.11.006688-9 MANDADO: 3  
INQUÉRITO POLICIAL - Distribuído em 13/10/2011

INDICIADO: WILLIAN ABADIO DE QUEIROZ

ACUSADO(A):

WILLIAN ABADIO DE QUEIROZ - RG: 13186585/MG - CPF: 079.827.796-38

PAI: LUIZ DONIZETI QUEIROZ FELIS

MÃE: ELENICE ABADIA DE JESUS QUEIROZ

Endereço:

AV NIVALDO INÁCIO MOREIRA, 3438 - Fone:

SOL NASCENTE - CEP: 38307178 - ITUIUTABA/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra MANDA ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, CITE o acusado acima descrito, dos termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público Estadual, conforme cópia anexa a este mandado, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, a oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação.

INTIME-O, outrossim, a comparecer na vara: 1ª VARA CRIME da comarca de ITUIUTABA, situada à AV 9-A, 45 - CENTRO - 38300901, para AUDIÊNCIA ART 89 LEI 9099/95 para o dia 12/06/2012 às 14:50 horas, a fim de manifestar-se sobre a proposta de SUSPENSÃO DO PROCESSO - art. 89 § 1º da Lei 9.099/95.

O(A) acusado(a) deverá comparecer acompanhado de advogado. Na hipótese de não ter condições financeiras, declarada expressamente essa situação, isso ensejará a nomeação de Defensor Público ou dativo de sua defesa.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS / DESPACHO JUDICIAL

ITUIUTABA, 29 de maio de 2012.

Escrivã(o) Judicial: CLÁUDIA RODRIGUES DA SILVA FREIRE  
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

AUDIÊNCIA DE ART 89 LEI 9099/95, 12/06/2012 - 14:50 HS.

Ciente: William Abadio de Queiroz  
Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

ERLAN CARLA DINIZ QUEIROZ

REGIÃO: 4 - REGIÃO QUATRO

Mandado: 3  
DILIGÊNCIA  
CRIMINAL

Carteira: Verso



CERTIDÃO POSITIVA

PROCESSO: 0342.11.006688-9

Mandado: 03

Certifico que de posse do mandado, dirigi-me ao endereço indicado, PROCEDI A CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO SR WILLIAN ABADIO DE QUEIROZ, que após ouvir a leitura do presente, me pareceu bem ciente de todos os termos do conteúdo lido, bem do dia, hora e local da AUDIÊNCIA designada. EXAROU sua assinatura e aceitou CÓPIAS que lhe ofereci.

O referido é verdade e dou fé.

Ituiutaba, 05 de JUNHO de 2012.

ÉRLAN C. DINIZ QUEIROZ  
Oficiala de Justiça AV  
PJPI 10.18.416-8



105  
7  
83

ASSENTADA

Processo: 0342.11.006688-9

Acusado: WILLIAN ABADIO DE QUEIROZ

Aos 12/06/2012, nesta cidade e Comarca de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, no Fórum Desembargador Newton Ribeiro da Luz, sala de audiências presentes o Exmo. Sr. Dr. **Marcos José Vedovotto**, MM. Juiz de Direito, foi ordenado ao Sr. Oficial porteiro que procedesse com as formalidades legais ao pregão das partes e de seus respectivos procuradores

Apregoados compareceram: Dr. Alysson Cardozo Cembranel, IRMP, Dra. Mírian Luce, defensora pública, presente o autor, os quais tomaram assento.

Aberta a audiência, dada à palavra ao Ilustre Representante do Ministério Público, assim se manifestou: "MM. Juiz, proponho a aplicação da transação penal ao autor **WILLIAN ABADIO DE QUEIROZ**, sendo o valor de R\$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais), importância que já foi paga a título de fiança e que deverá ser revertida em favor da **APAC- Ituiutaba - c/c. 36.184-4, Ag. 0204-6, Banco do Brasil**, nos termos do art. 21, parágrafo único da Lei 10.259/01."

Na seqüência, o acusado após consultar o seu defensor aceitou o benefício.

Pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte decisão: "Vistos, etc... Homologo a presente transação penal para que produza seus legais e jurídicos efeitos para o denunciado. Oficie-se para transferência Após comprovada a transferência, determino o arquivamento dos presentes autos com baixas de estilo. Diligências legais. Cumpra-se.". Publicada em audiência ficam os presentes desde já intimados.

Nada mais. Eu, \_\_\_\_\_, OMSC, Escrevente Judicial, digitei e subscrevi, a qual lida e achado conforme vai assinada por todos os presentes.

MM. Juiz:

Promotor:

Autor:

WILLIAM A. DE QUEIROZ Advogado/Defensor:

**L** Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA**

SECRETARIA DO JUÍZO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITUIUTABA-MG.  
FÓRUM DESEMBARGADOR 'NEWTON LUZ' - AV. 09-A, Nº 45, CENTRO

84  
E  
106  
J

**SERVIÇO JUDICIAL (CRSF)**

Processo: 342 12 006688-9: Inquérito Policial

Réu: WILLIAN ABADIO DE QUEIROZ

Ituiutaba-MG., 13 de junho de 2012.

Senhor,

Considerando aceitação da Transação Penal pelo acusado, constante de pagamentos de 01 prestação pecuniária no valor de R\$1.090,00 (um mil e noventa reais), mediante conversão da fiança paga, determino a transferência do valor mencionado em favor da instituição **APAC-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS**, CNPJ nº 08.669.795/0001-37, conta nº36.184-4, agência 0204-6 do Banco do Brasil S/A, referente a Guias nº0342.11.C0106189-7, tudo conforme o que dispõe o Provimento nº07/2007.

Cumpridas as diligências legais, comunique-se este juízo acerca da restituição.

Cordiais saudações.

**Marcos José Vedovotto**

**Juiz de Direito**

A

DIRFIN

7

TJMG - COMARCA DE ITUIUTABA

JUSTIÇA COMUM - FÓRUM PES. NEWTON R. DA LUZ

CDJ - COMUNICACAO DE DECISAO JUDICIAL

1ª VARA CRIME

Ofício nº 6/2012

Nome: WILLIAN ABRÃO DE QUEIROZ

Foto: [ ]

Sexo: M Nacionalidade: ITUIUTABA/MG

RG: 1316695/MG

Nacionalidade: Brasileira

PAZ LUI DONIZETTI QUEIROZ FELIS  
Mae: ELENICE ABRÃO DE JESUS QUEIROZ

ENDEREÇO

Número 146/

Avenida IPES

Bairro: ALVARADA

Cidade: ITUIUTABA/MG

DADOS DA DELEGACIA

6/2012

Data Document: 13/06/2012

Doc. Origem: Ofício nº

Nº Inquérito/ICD:

Autor: Justiça Pública

Delegacia de Origem: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DA COMARCA

Município/UF: ITUIUTABA/MG

DADOS DO PROCESSO

Número: 9066889-57.2011.8.13.0342

Distribuição: 13/10/2011 Tipo de parte: INDICIADO

Comarca de ITUIUTABA

Justiça: Estadual

Ação: INQUÉRITO POLICIAL

Enquadramento(s):

Art. 306 e CAPUT Lei: CTB

DECISÃO

Sentença : 12/06/2012 - REALIZADA A TRANSACÇÃO PENAL.

SITUAÇÃO ATUAL

Arquivado em: 13/06/2012 Motivo: CUMPRIMENTO TRANSACÇÃO PENAL

Escritor do Judicial: CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA FREIRE

85  
107

52



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

86  
108  
↓

Belo Horizonte, 26 de junho de 2012  
Ofício COREP Nº 777/2012

Senhor Juiz,

Em resposta ao ofício de 13/06/2012, protocolizado neste Tribunal, encaminhamos a V.Exa. o comprovante anexo para que seja juntado aos autos 0342.14.006688-9. ✓

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Fábio Barboza Almeida  
Coordenação de Administração e Repasses Especiais

Exmo. Sr.  
Dr. Marcos José Vedovotto  
Juiz de Direito da Vara Criminal  
Ituiutaba



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

109  
87  
E

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DO JUÍZO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITUIUTABA-MG.  
FÓRUM DESEMBARGADOR 'NEWTON LUZ' - AV. 09-A, Nº 45, CENTRO

SERVIÇO JUDICIAL (CRSF)

Processo: 342 12 006688-9: Inquérito Policial

Réu: WILLIAN ABADIO DE QUEIROZ

Ituiutaba-MG., 13 de junho de 2012.

Senhor,

Considerando aceitação da Transação Penal pelo acusado, constante de pagamentos de 01 prestação pecuniária no valor de R\$1.090,00 (um mil e noventa reais), mediante conversão da fiança paga, determino a transferência do valor mencionado em favor da instituição **APAC-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS**, CNPJ nº 08.669.795/0001-37, conta nº36.184-4, agência 0204-6 do Banco do Brasil S/A, referente a Guias nº0342.11.00106189-7, tudo conforme o que dispõe o Provimento nº07/2007.

Cumpridas as diligências legais, comunique-se este juízo acerca da restituição.

Cordiais Saudações.

Marcos José Vedovotto

Juiz de Direito

21/06/2012 - BANCO DO BRASIL - 16:21:25  
161514931 8236  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: A P A A C ITUIUTABA  
AGENCIA: 8204-6 CONTA: 36.184-4  
-----  
DATA 21/06/2012  
NR. DOCUMENTO 16.151.493.100.236  
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 1.130,64  
VALOR TOTAL 1.130,64  
-----

NOME DO DEPOSITANTE T.MG  
-----  
NR. AUTENTICAÇÃO 9.8FF.9C9.E78.488.43E  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

110  
↓  
\*  
C  
E

**JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA**  
**COMARCA DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS**  
**UNIDADE JURISDICIONAL DO JUIZADO ESPECIAL**  
**Av. 11, nº 1250 – CEP: 38300-142 – Fone/Fax: 3261-4500**

**Ofício/Rose**

**Assunto: Solicita informação**

Processo: 0342 15 000222-4

Autor do fato: Willian Abadio de Queiroz e outros

Ituiutaba-MG, 04 de março de 2015.

Exmo senhor,

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência informação detalhada dos atos processuais constantes nos autos nº 0342 11 006688-9, a fim de verificar se o autor do fato Willian Abadio de Queiroz tem direito ao benefício da transação penal.

Respeitosamente,



**Joaquim Cardoso de Campos Valladares**  
**Juiz de Direito**

AO  
EXMO SRº  
DRº MARCOS JOSÉ VEDOVOTTO  
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL  
NESTA

111  
J

FF  
K  
89

**JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA**  
Fórum Desembargador Newton Luz, Av. 9-A, nº 45

Secretaria do Juízo da Vara Criminal da Comarca de Ituiutaba-MG.

Ref. Processo nº 0342.11.006688-9 (nosso)  
nº 0342.15.000222-4 (vosso)  
Assunto: Remessa (faz)

Ituiutaba-MG, 17 de abril de 2015.

Prezado Colega,

Em resposta ao ofício enviado a este Juízo, é o presente para remeter V. Exma. as cópias solicitadas dos autos que tem como autor **Willian Abadio de Queiroz**.

Cordiais Saudações.



**Marcos José Vedovotto**  
Juiz de Direito

Ilmo Sr.Dr.  
Joaquim Cardoso de Campos Valladares  
Juiz de Direito no Juizado Especial  
Ituiutaba-MG

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA  
COMARCA DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS  
UNIDADE JURISDICIONAL DO JUIZADO ESPECIAL  
Av. 11, nº 1250 – CEP: 38300-142 – Fone/Fax: 3261-4500

112  
1

58  
4

90  
1

OFÍCIO/2015

ASSUNTO: Remessa de cópias

Processo: 0342 15 000222-4 .

Autor do fato: Willian Abadio de Queiroz



Ituiutaba-MG, 23 de abril de 2015.

Exmo senhor,

Pelo presente, por ordem do MMº Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial, Drº Joaquim Cardoso de Campos Valladares, envio a Vossa Excelência as inclusas cópias xerográficas do processo supra, conforme solicitado através de ofício datado em 17 de abril de 2015, com o objetivo de obter informações detalhadas do processo nº 0342 11 006688-9; afim de verificar se o autor do fato tem direito ao benefício da Transação Penal.

Respeitosamente,

*p/ Rosemeiry A. Bello*  
André José Ferreira  
Escrivão

AO  
EXMO SRº  
DRº MARCOS JOSÉ VEDOVOTTO  
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL  
NESTA



JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Número	Apensos	Volume
--------	---------	--------

PARTES

VITIMA: YUIUTABA / JESP CRIMINAL / Recepção / 0002224-90.2015.8.13.0340  
 AUTUADO EM: / /  
 VITIMA: - MAIARA DE OLIVEIRA / NATURAL  
 AUTOR FATO: - CLEIDSON JOSE BONIFACIO / NATURAL  
 AUTOR FATO: - LEONARDO NEVES SILVA / 0002224-90.2015.8.13.0340  
 AUTOR FATO: - ROGERIO LEANDRO SILVA  
 AUTOR FATO: - WILLIAN ABADIO DE QUEIROZ / 0002224-90.2015.8.13.0340

____/____/____	às ____:____h	<input type="checkbox"/> conc.	<input type="checkbox"/> AN
____/____/____	às ____:____h	<input type="checkbox"/> conc.	<input type="checkbox"/> AU
____/____/____	às ____:____h	<input type="checkbox"/> conc.	<input type="checkbox"/> AM
____/____/____	às ____:____h	<input type="checkbox"/> conc.	<input type="checkbox"/> AN

Advogados

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Objetos apreendidos

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

114  
T  
92  
E

**POLÍCIA  
CIVIL**  
MINAS GERAIS

**DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE  
PLANTAO/ITUIUTABA**  
AV. 17, 445 - CENTRO - ITUIUTABA

n.

Nº PCnet: 2014-342-002751-005-003586683-80

Nº FATO/REDS: 2014-021529064-001 2014-026417884-001

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO			
Nº: 3586683	Livro Nº:	Folha Nº:	Volume:
Cartório:	Nome do Escrivão: HUMBERTO SEBASTIAO FREITAS DEVOTI (FUNC.MUNIC/AD-HOC)		
Unidade Policial: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE PLANTAO/ITUIUTABA			
Tipificação: art. 180 do Decreto Lei 2848/40; .			
Autoridade Policial: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA			
Cidade: ITUIUTABA		Comarca: ITUIUTABA	
Investigado(s): CLEIDSON JOSE BONIFACIO, Nº Prontuário: 2383603.			
Vitima(s): MAIARA DE OLIVEIRA			
<b>AUTUAÇÃO</b>			
Aos 08 dias do mês de Dezembro de 2014, autuei o Auto de Prisão em Flagrante Delito e demais peças que se seguem. Do que, para constar, lavrei este termo. Eu, HUMBERTO SEBASTIAO FREITAS DEVOTI (FUNC.MUNIC/AD-HOC), escrivã(o) que a digitei e assino.			
<b>HUMBERTO SEBASTIAO FREITAS DEVOTI (FUNC.MUNIC/AD-HOC)</b> Escrivã(o) de Polícia - MASP x0112660			
<b>OBSERVAÇÃO</b>			
<u>A.P.F.D. n.º 1417/2014.</u>			

0001011-29.2015.0.13.0342



000224 00 2015 8 12 0342

115  
93  
E

DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE  
PLANTAO/TUIUTABA  
AV. 17.415 - CENTRO - TUIUTABA

11.

Telefone: (41) 344-6000-002751-005-003536683-80  
Fax: (41) 344-6000-0036417804-001

APFD

ACTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO

At 08 de Dezembro de 2014, presente o(a) Dr(a). ROBERTA BORGES, SA. FERREIRA, autoridade Policial competente, compareceu a esta Unidade Policial o(a) NENELI, A) FERNANDES ANASTACIO MEDEIROS ARAUJO, Solteiro, nacionalidade Brasileira, natural de TUIUTABA, nascido(a) aos 17 de Julho de 1990, filho(a) de MARIA DE CONCEIÇÃO DE ARAUJO e FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO, RG nº 6685685-7, CPF nº 0991126643, Ensino medio incompleto ( 2º grau), POLICIAL CIVIL ATIVO, endereço: RUA DOMICIO M DE SOUZA, 25, CASA, bairro SOLTEIROS - TUIUTABA - MS, CEP 38300000. Aos costumes, disse: Disse nada. Quando perguntado sobre a Lei, sabendo ler e escrever, e, perguntado sobre os fatos, respondeu:

que a presente é Policial Civil ativo e nesta data se encontrava em serviço quando foram informados de que o aparelho celular marca SAMSUNG WIN DUOS, IMEI: 358074053500048, de cor cinza, produto de furto narrado no RFD 2014-02700041, estava em poder do conduzido CLEIDSON JOSÉ BONIFÁCIO; QUE diligenciaram para localizar o mesmo comparecendo até o endereço do mesmo na Rua C treze 466 bairro Camacim, onde verificaram com a esposa de CLEIDSON tendo a mesma dito que CLEIDSON estava na Av. Itaipava - APD e logo em seguida telefonou para o conduzido em seu número 34-9652-8550 tendo o mesmo dito que o celular estava na Auto Escola Ferrari da Rua 31; QUE juntamente com a Policial Roberta e o Policial Eliseu compareceram na referida Auto Escola e abordaram o mesmo na porta do estabelecimento e arrecadaram em poder do mesmo o telefone com o qual ocorreu o furto; QUE CLEIDSON não ofereceu resistência na entrega do objeto; QUE CLEIDSON admitiu que adquiriu o celular de indivíduo conhecido por "LÉO", que teria sido um dos colaboradores "ROGERIM"; QUE ambos indivíduos compareceram nesta DP para a lavratura do flagrante; QUE CLEIDSON foi conduzido até esta DP para lavratura do flagrante;

que não foi mais disse, nem lhe foi perguntado. Mandou a Autoridade Policial encerrar o presente procedimento, após lido e confirmado, assina com o(a) CONDUCTOR(A) e o(a) Escrivão(s) etc. e legitei.

116  
↓  
A.P.  
94

DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE  
P. ANTAO/TUIUTABA  
AV. DE 415 - CENTRO - TUIUTABA

Telefone: (11) 3275-065-633536583-80  
Fax: (11) 3275-065-626517354-001

APPD

ATENDIMENTO EM FLAGRANTE DELITO

Pesou a Autoridade Policial a proceder a oitiva da primeira TESTEMUNHA, ELISEU DE SOUZA FERREIRA, nacionalidade Brasileira, nascido(a) aos 14 de Julho de 1977, filha(a) de ANIBAL DE SOUZA FERREIRA e ANIBAL DE SOUZA FERREIRA, RG nº 8-120602, residente e domiciliado em endereço nota) AVENIDA DEZESSETE, 445, bairro CENTRO, Tuiutaba - Mato Grosso do Sul. Disse nada. Compromissada, na forma da Lei, sabendo de seus direitos, para fins de autos, respondeu QUE:

QUE a Eponte é Policial Civil ativo e nesta data se encontrava em serviço quando ocorreu o fato narrado de que o aparelho celular marca SAMSUNG WIN DUOS IMEI: I558, nº 11-334074058060038 de cor cinza, produto de furto narrado no REDI 2014-02848-01, encontra-se em poder do conduzido CLEIDSON JOSÉ BONIFÁCIO; QUE diligenciaram com a polícia militar, a manterem até o endereço do mesmo na Rua Creze 466 bairro Camê, Tuiutaba, onde a esposa de CLEIDSON tendo a mesma dito que CLEIDSON estava na Auto Escola; QUE a policial ELIANA VIDES telefonou para o conduzido em seu número 34-9652-3341, onde ele informou que estava na Auto Escola Ferrari da Rua 31; QUE juntamente com a policial ELIANA VIDES compareceram na referida Auto Escola e com o conduido CLEIDSON foram ao estabelecimento e arrecadaram em poder do mesmo o telefone celular, marca de furto; QUE CLEIDSON não ofereceu resistência na entrega do objeto de furto; QUE a conduida ELIANA VIDES que adquiriu o celular de indivíduo conhecido por "LEO", que teria sido o autor do furto; QUE CLEIDSON foi conduzido até esta DP para ser ouvido; QUE o depoente não conhecia o conduzido;

que assim deve, nem illa foi perguntado. Mandou a Autoridade Policial encerrar o procedimento, após lido e confirmado, assinou com a TESTEMUNHA e comigo.

DELEGADA DE POLICIA: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

TESTEMUNHA: ELISEU DE SOUZA FERREIRA

119  
n.  
95  
K  
K

Nº PCnet: 2014-342-002751-005-003586683-80  
Nº FATO/REDS: 2014-021529064-001 2014-026417884-001

**APFD**

**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO**

Passou a Autoridade Policial a proceder à oitiva da segunda TESTEMUNHA, LEONARDO NEVES SILVA, Solteiro, nacionalidade Brasileira, natural de ITUIUTABA, nascido(a) aos 21 de Novembro de 1994, filho(a) de IVANIA APARECIDA NEVES SILVA e CARLOS ANTONIO DA SILVA, RG nº 17793437 / SSP, Ensino fundamental incompleto (8 anos estudo), ESTUDANTE, com endereço no(a) AVENIDA 49, 149, bairro ELANDIA, ITUIUTABA - MG, CEP 38300000. Aos costumes, disse: null. Compromissada, na forma da Lei, sabendo ler e escrever e, inquirida sobre os fatos, respondeu QUE tinha um galaxy S5 mini, e "Rogerim" interessava em um telefone celular desse modelo, e então pegou o telefone do declarante, e deu para ele um galaxy win e R\$ 300,00 em dinheiro; QUE conheceu ROGERIO em um grupo de whats app, e que o declarante publicou no grupo que se interessava em vender o aparelho, e então ROGERIO se interessou; QUE o declarante usou o aparelho galaxy win em torno de 01 semana, e então publicou ainda no grupo do whats app supramencionado, e CLEIDSON, que também estava no grupo, se interessou e então comprou; QUE CLEIDSON comprou o aparelho por R\$ 300,00; QUE o declarante alega não saber que o aparelho celular é produto de crime; QUE não costuma trabalhar com compra e venda de aparelhos telefonicos, apenas quis trocar o celular galaxy s5 pois estava desempregado e precisava de dinheiro; QUE atualmente o declarante encontra-se desempregado; QUE atualmente o declarante está concluindo o ensino médio; QUE não bebe, não fuma, não usa nenhum tipo de droga; QUE nunca foi preso ou conduzido anteriormente.. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Mandou a Autoridade Policial encerrar o presente termo, o qual, após lido e confirmado, assina com a TESTEMUNHA e comigo, Escrivã(o) que o digitei.

**AUTORIDADE POLICIAL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA**

**TESTEMUNHA: LEONARDO NEVES SILVA**

**CONDUZIDO(A): CLEIDSON JOSE BONIFACIO**

118  
n.  
96

Nº PCnet: 2014-342-002751-005-003586683-80

Nº FATO/REDS: 2014-021529064-001 2014-026417884-001

**APFD**

**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO**

Passou a Autoridade Policial a proceder à oitiva da terceira TESTEMUNHA, ROGERIO LEANDRO SILVA, Solteiro, nacionalidade Brasileira, natural de ITUIUTABA, nascido(a) aos 29 de Agosto de 1986, filho(a) de LEIDIMAR SOUZA BATISTA e ARLINDO LEANDRO DA SILVA, RG nº 12176621 / SSP, Ensino fundamental incompleto (8 anos estudo), ESTUDANTE, com endereço no(a) RUA ELOIZA ANDRADE CHAVES, 408, CASA, bairro SATELITE ANDRADINA, ITUIUTABA - MG, CEP 38300000. Aos costumes, disse: Disse nada. Compromissada, na forma da Lei, sabendo ler e escrever e, inquirida sobre os fatos, respondeu QUE há aproximadamente dois meses, o declarante estava na residência de seu conhecido WILLIAN vulgo "Buguetá" ocasião em que WILLIAN ofereceu para o declarante um aparelho celular marca SAMSUNG, modelo GALAX WIN, pela quantia de R\$600,00 (seiscentos reais); Que o declarante acabou fazendo negócio com WILLIAN pela quantia de R\$500,00 (quinhentos reais); Que o declarante tem conhecimento que WILLIAN trabalha na usina e faz "bico" comprando e vendendo telefones; Que não chegou a perguntar para WILLIAN sobre a procedência de tal aparelho celular; Que WILLIAN ficou de entregar a caixa com fone e carregador, porém até a presente data não entregou; Que o declarante permaneceu com o referido aparelho cerca de uma semana, fazendo um novo negócio com a pessoa de LEONARDO, o qual o declarante conheceu em um grupo de "compra e venda de Ituiutaba" no "Whats App"; Que LEONARDO lhe ofereceu um aparelho celular marca SAMSUNG, modelo GALAX S5 e como troca LEONARDO ficaria com o GALAX WIN, devendo o declarante pagar a quantia de R\$300,00 (trezentos reais) de volta; Que o declarante fechou negócio com LEONARDO; Que na data de hoje, LEONARDO entrou em contato com o declarante, relatando que estavam conduzido nesta delegacia uma vez que o aparelho celular GALAX WIN era produto de furto/roubo; Que de imediato o declarante passou na casa de WILLIAN, vindo os dois até esta delegacia para explicação dos fatos.. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Mandou a Autoridade Policial encerrar o presente termo, o qual, após lido e confirmado, assinou com a TESTEMUNHA e comigo. Escreva(o) que o digitei.

**AUTORIDADE POLICIAL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA**



120  
↓

6/8  
①  
98/1  
E

RESEARCH REPORT

The first part of the report deals with the general situation of the country and the position of the various groups. It is followed by a detailed study of the economic situation and the role of the different sectors. The report concludes with some suggestions for the future.

The second part of the report is devoted to a study of the social situation. It examines the distribution of income and wealth, the state of the labor market, and the social services provided. The author also discusses the role of the state in social policy and the impact of international organizations.

The third part of the report contains a summary of the findings and some conclusions. It also includes a list of references and an appendix with some statistical data.

RESEARCH REPORT

RESEARCH REPORT

121  
J

ETX

P

90

DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE  
PILANTAGUATUBA  
AV. 17, 415 - CENTRO - ITUIUTABA

Telefone: (35) 3255-0055-333536383-30

Telefone: (35) 321525054-09; 2315-32661788-001

121

RELATÓRIO EM FLAGRANTE DELITO

Agente Policial a coletar as informações do primeiro CONDUZIDO(A) **ALVARO DE OLIVEIRA FERREIRA**, nacionalidade Brasileira, nascido(a) aos 20 de Março de 1982, filho de **DEZENALDO VIEIRA BONFIM**, CId, RG nº 8527366. C/tra: - escolaridade, com ensino primário incompleto, habita RESIDENCIAL CANAÃ 2, ITUIUTABA - MG. Sabendo que o mesmo não foi devidamente atendido pela Autoridade Policial quanto a seus direitos e garantias fundamentais do Art. 5º da CF/88, dentre eles, o de ficar calado, a assistência de Advogado e de ser julgado por júri, a dignidade física e moral respeitadas; a identificação dos responsáveis pela prisão e a comunicação de ter optatório o direito de ter sua prisão/apreensão comunicada à pessoa que se quiser, o Sr. **MELISSA RIBEIRO SILVA**. Perguntado(a) se é verdadeira a imputação que lhe é feita, respondeu:

QUE o mesmo foi procurado por policiais civis que lhe telefonaram em seu número 34 3255-0055 para ir encontrar; QUE o declarante disse que estava na Auto Escola Ferrari e que sua esposa **ALINE** telefonou também para o declarante para avisá-lo que estava procurando sua procura; QUE o declarante foi encontrado com as policiais civis em sua residência onde lhe questionaram sobre o aparelho celular que estaria usando; QUE o aparelho celular apresentado é celular **SAMSUNG Galaxy Win Duos**, IMEI: 359145180403330018, e foi informado que este era produto de furto; QUE o declarante não se lembra do crime de receptação e conduzido a esta DP; QUE o aparelho celular pertencente ao celular de "LÉO", o qual inclusive encontra-se nesta Delegacia para "LÉO" e pediu que este comparecesse nesta Delegacia para apresentação de "LÉO" e se adreçou em um grupo de amigos; QUE não sabe informar quem é o dono do celular "de vista da rua"; QUE nega ter praticado o furto e que o mesmo foi preso por lesão corporal em âmbito de Maria da Penha em uma fábrica de máquina na Indústria "Pontal"; QUE aufera renda mensal de R\$ 300,00 por meio de prestação de R\$ 300,00 no referido aparelho celular.

QUE o Sr. **ALVARO**, não foi perguntado. Mandou a Autoridade Policial encerrar o relatório e o mesmo após fazer confirmado, assina com o CONDUZIDO(A) e corrigido e assinado pelo Agente.



123  
↓  
89  
⊕  
92  
E

Nº PCnet: 2014-342-002751-005-003586683-80

Nº FATO/REDS: 2014-021529064-001 2014-026417884-001

## PROCESSO DE FIANÇA

### REQUERIMENTO

Exmo (a). Sr(ª). Delegado (a) de Polícia,

O abaixo assinado LEONARDO NEVES SILVA, 17793437, AVENIDA 49, 149, bairro ELANDIA, ITUIUTABA - MG, CEP 38300000, , na forma do Código de Processo Penal, vem requerer o arbitramento de fiança em favor de CLEIDSON JOSE BONIFACIO para que, em liberdade, possa defender-se das acusações que lhe são feitas.

Nesses termos  
P. Deferimento.

ITUIUTABA, 8 de Dezembro de 2014.  
LEONARDO NEVES SILVA

### DESPACHO DA AUTORIDADE

DEFIRO o requerido e arbitro a fiança em R\$ 2.000(dois mil reais), acrescido das custas e taxas de Lei. Cumpridas as formalidades legais, seja o(a) AFIANÇADO(A) colocado(a) incontinenti em liberdade, cientificando-o das restrições contidas no art. 327, do CPP.

ITUIUTABA, 8 de Dezembro de 2014.

Dr.(a) ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

Delegado(a) de Polícia - Masp: m1331420

VALOR DA FIANÇA ARBITRADA - (Recolher através de Depósito Judicial Ouro - DJO) R\$ 2.000 (dois mil reais)

### TERMO DE FIANÇA

No dia 8 de Dezembro de 2014, na DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE PLANTAO/ITUIUTABA, presente o(a) Dr(a) ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA,

124  
↓  
75  
②  
93

Nº PCnet: 2014-342-002751-005-003586683-80  
Nº FATO/REDS: 2014-021529064-001 2014-026417884-001

respectivo(a) Delegado(a), comigo Escrivã(o) de seu cargo, ao final nomeado(a), presente o(a) atuado(a) CLEIDSON JOSE BONIFACIO, que se compromete, diante das testemunhas abaixo assinadas, a comparecer, sempre que intimado(a), a esta Delegacia para qualquer diligência do Inquérito c. em Juízo, para os atos de instrução criminal e julgamento, sob pena de se julgar quebrada a fiança e ser recolhido(a) ao Estabelecimento Prisional, na forma da Lei.

Dr(a). ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA  
Delegado(a) de Polícia - Masp: m1331420

CLEIDSON JOSE BONIFACIO  
Afiçado

WILLIAM ABADIO DE QUEIROZ  
RG 13186585/SSP  
1º Testemunha

LEONARDO NEVES SILVA  
RG 17793437/SSP  
Fiador

ROGERIO LEANDRO SILVA  
RG 12176621/SSP  
2º Testemunha

HUMBERTO SEBASTIAO FREITAS DEVOTI (FUNC.MUNIC/AD-HOC)  
Escrivã(o) de Polícia - Masp: x0112660

### CERTIDÃO

Certifico que o(a) afiado(a) foi por mim notificado(a) dos termos dos art's. 327, 328 e 534 do CPP e que declarou que seu domicilio é: RUA MONTE ALEGRE, 313, CASA, bairro PIRAPITINGA, ITUIUTABA - MG, CEP 38300000.

Eu, Escrivã(o).

HUMBERTO SEBASTIAO FREITAS DEVOTI (FUNC.MUNIC/AD-HOC)  
Escrivã(o) - Masp x0112660

Nº PCnet: 2014-342-002751-605-003586683-80

Nº FATO/REDS: 2014-021529064-001 2014-026417884-001

Ofício: S/N/2014

Ituiutaba, 08 de Dezembro de 2014

MM(a). Juiz (Juiza) de Direito da Vara Criminal

Comunico a V. Exa. que CLEIDSON JOSE BONIFACIO, filho(a) de VALDETE MIGUEL BONIFACIO nascido(a) em 20/03/1982, natural de ITUIUTABA, RG 8527366, Nº Prontuário 2383603, residente e domiciliado no(a) RUA MONTE ALEGRE, 313, CASA, bairro PIRAPITINGA, ITUIUTABA - MG, CEP 38300000, foi preso(a) e atuado(a) em flagrante delito, pelo cometimento do(s) crime(s) previstos no(s) art. 180 do Decreto Lei 2848/40. Consta nos autos como condutor(es) FERNANDES ANASTACIO MEDEIROS ARAUJO e como testemunha(s) ELISEU DE SOUZA FERREIRA, ROGERIO LEANDRO SILVA, LEONARDO NEVES SILVA, WILLIAM ABADIO DE QUEIROZ.

Segue anexo cópia do APFD n.º 1417/2014, Despacho Ratificador e FAC do atuado. OBS.: O conduzido foi posto em liberdade após pagamento de fiança arbitrada em R\$2000,00 (Dois mil reais).

Respeitosamente,

ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA  
Delegado(a) de Policia - Masp m 1331420

Exmo(a). / Ilmo(a) Sr(a).  
MARCOS JOSÉ VEDOVOTTO

MM(a). Juiz (Juiza) de Direito da Vara Criminal da Comarca de ITUIUTABA  
ITUIUTABA - MG

**POLÍCIA  
CIVIL**  
MINAS GERAIS

**DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE  
PLANTAO/ITUIUTABA**  
AV. 17, 415 - CENTRO - ITUIUTABA

n.

126  
↓  
Jo  
P  
95

Nº PCnet: 2014-342-002751-005-003586683-80  
Nº FATO/REDS: 2014-021529064-001 2014-026417884-001

Ofício: S/N/2014

Ituiutaba, 08 de Dezembro de 2014

Promotor(a) de Justiça

Comunico a V. Exa. que CLEIDSON JOSE BONIFACIO, filho(a) de VALDETE MIGUEL BONIFACIO nascido(a) em 20/03/1982, natural de ITUIUTABA, RG 8527366, Nº Prontuário 2383603, residente e domiciliado no(a) RUA MONTE ALEGRE, 313, CASA, bairro PIRAPITINGA, ITUIUTABA - MG. CEP 38300000, foi preso(a) e atuado(a) em flagrante delito, pelo cometimento do(s) crime(s) previstos no(s) art. 180 do Decreto Lei 2848/40. Consta nos autos como condutor(es) FERNANDES ANASTACIO MEDEIROS ARAUJO e como testemunha(s) ELISEU DE SOUZA FERREIRA, ROGERIO LEANDRO SILVA, LEONARDO NEVES SILVA, WILLIAM ABADIO DE QUEIROZ.

Segue anexo cópia do APFD n.º 1417/2014, Despacho Ratificador e FAC do atuado. OBS.: O conduzido foi posto em liberdade após pagamento de fiança arbitrada em R\$2000,00 (Dois mil reais).

Respeitosamente,

ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA  
Delegado(a) de Polícia - Masp m1331420

Exmo(a) / Ilmo(a) Sr(a).  
SENIOR PROMOTOR DE JUSTIÇA  
Promotor(a) de Justiça da Comarca de ITUIUTABA  
ITUIUTABA - MG





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA MILITAR

REDS 2014-021529064-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXXXX

FI. 1/3

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO		MUNICÍPIO	
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PLANTAO/ITUIUTABA		ITUIUTABA	
UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL			
UNIDADE MILITAR 5 PEL PM/255 CIA PM/54 BPM			
UNIDADE POLICIAL 9ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/ITUIUTABA			
DESTINATÁRIO		DATA DO REGISTRO	
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PLANTAO/ITUIUTABA		06/10/2014 14:31	

## ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA		DATA DA COMUNICAÇÃO		HORA DA COMUNICAÇÃO	
DIRETAMENTE AO ÓRGÃO POLICIAL		06/10/2014		14:30	
ÓRGÃO SOLICITANTE					
XXXXXX					
COD OPERAÇÃO GRUPO					
XXXXXX					

## DADOS DA OCORRÊNCIA

PRINCIPAL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL					
FURO					
C/D PRINCIPAL		TENTADO / CONSUMADO		NOME DO EVENTO	
C0155		CONSUMADO		BENS/VALORES DE CLIENTE/VISITANTE DE ESTABELECIMENTO	
DATA DO FATO		HORARIO DO FATO		DATA FINAL	
04/10/2014		04:30		06/10/2014	
		DATA/HORA DO INICIO DO ATENDIMENTO NO LOCAL		HORARIO FIM	
		XXXXXX		XXXXX	
RECORRÊNCIA DO LOCAL					
OUTROS - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS / SERVICOS					
LOGADOURO, RUA, ETC					
DOUTOR SAUL DE OLIVEIRA CARVALHO					
AD		KM		COMPLEMENTO	
N		XXXX		XXXXXX	
BARRIO / VILA		CEP			
SATELITE ANDRADINA		XXXXXX			
MUNICÍPIO		UF		PAIS	
ITUIUTABA		MG		BRASIL	
PUNTO DE REFERÊNCIA				LATITUDE	
XXXXXX				-18° 57' 40,6"	
DIR VIA				LONGITUDE	
XXXX				-49° 28' 35,52"	
CAUSA PRESUMIDA		MEIO UTILIZADO			
VANTAGEM ECONOMICA		ABUSO DE CONFIANCA			

## QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

## ENVOLVIDO 1

TIPO DE PESSOA		COD NATUREZA		TENTADO / CONSUMADO		SEXO		TIPO ENVOLVIMENTO	
FISICA		C0155		CONSUMADO		FEMININO		VITIMA DE AÇÃO CRIMINAL / CIVIL	
LOCALIZAÇÃO NATUREZA									
FURO									
NOME COMPLETO									
NATAHA DE OLIVEIRA									
NACIONALIDADE				DATA NASCIMENTO			NATURALIDADE / UF		
BRASILEIRA				12/07/1992			ITUIUTABA / MG		
IDADE APARENTE		GRAU DA LESÃO					ESTADO CIVIL		
72		SEM LESOES APARENTES					ESTADO CIVIL - IGNORADO		
OCCUPAÇÃO ATUAL									
XXXXXX									
CAUSA PRESUMIDA									
IGNORADA									

NOME COMPLETO									
CELIA DIVINA DE ARAUJO OLIVEIRA									
RAÇA									
MAURO DE OLIVEIRA									
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO									
CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL									
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE			ÓRGÃO EMISSOR				UF		CPF / CNPJ
16598478			SUSP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA				MG		12679632630
ESCOLARIDADE									
ESCOLARIDADE - IGNORADA									
ENDEREÇO (AV, RUA, ETC)				NÚMERO		KM		COMPLEMENTO	
AVENIDA C15				424		XXXXX		XXXXXX	
BARRIO			MUNICÍPIO				UF		
CANAA 2			ITUIUTABA				MG		
PAIS			CEP			TELEFONE RESIDENCIAL		TELEFONE COMERCIAL	
BRASIL			XXXXXX			XXXXXX		XXXXXX	
PESO ESTIMADO		ALTURA ESTIMADA		CÁLVICE ?		CABELO		COR CABELLO	
XXXXXX		XXXXXX		XXX		XXXX		XXXX	
COR OLHOS			ESTRABISMO ?			DEFICIÊNCIA FÍSICA			
XXXX			XXX			XXXX			



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA MILITAR

REDS 2014-021529064-001

129

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXXXX

FI. 2/3

## ENVOLVIDO 1

AMPLITUDE	
XXXX	
ATTITUDES/ SINAIS DE EMERGENCIA	
XXX	
SINAIS DE SUBSTANCIAS TOXICAS *	SOFRIMENTO MENTAL
XXX	XXXX
DEFICIENCIA AUDIOVISUAL	
XXXXX	
CICATRIZ	
XXXXX	
DEFORMIDADE	
XXXX	
LOCAL / TIPO ATUACAO	
XXXX	
LOCAL / TIPO ACESSORIO	
XXXX	
INFORMACOES COMPLEMENTARES	
XXXXXX	
PRELACAO / APREHENSAO	HOUVE USO DE ALGEMAS / IMOBILIZACAO DE ENVOLVIDOS *
XXXX	XXX

## ENVOLVIDO 2

TIPO DE PESSOA	COO. NATUREZA	TENTADO / CONSUMADO	SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO
FISICA	C01155	CONSUMADO	MASCULINO	SOLICITANTE
DIRECAO NATUREZA				
JRTO				
NOME COMPLETO				
MAURO DE OLIVEIRA				
NACIONALIDADE		DATA NASCIMENTO		NATURAIDADE / UF
BRASILEIRA		XXXXXX		XXXXXX
IDADE APARENTE	GRAU DA LESAO		ESTADO CIVIL	
48	SEM LESOES APARENTES		ESTADO CIVIL - IGNORADO	
CURSOS		OCCUPACAO ATUAL		
IGNORADA		XXXXXX		
SOLICITANTE / DESAPARECIDO(A)				
XXXX				
MDE				
XXXXXX				
PM				
XXXXXX				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICACAO				
OUTROS - DOCUMENTOS DE USO PESSOAL				
NUMERO DOCUMENTO IDENTIFICACAO		ORGAO EXPEDIDOR		UF
59564130697		XXXXXX		MG
ESCOLARIDADE				
ESCOLARIDADE - IGNORADA				
ENDEREÇO (AV. RUA, ETC)		NUMERO	KM	COMPLEMENTO
AVENIDA C15		424	XXXXX	XXXXXX
BARRIO		MUNICIPIO		UF
ANAA 2		ITUIUTABA		MG
PAIS		CPF		TELEFONE RESIDENCIAL
BRASIL		XXXXXX		XXXXXX
PRELACAO / APREHENSAO		TELEFONE COMERCIAL		
XXXX		XXXXXX		
HOUVE USO DE ALGEMAS / IMOBILIZACAO DE ENVOLVIDOS *				
XXX				

## MATERIAIS E ARMAS BRANCAS

## MATERIAL 1

ENVOLV. NR	SITUACAO	QUANTIDADE	UNIDADE PV
2	FURTADO / ROUBADO (NAO RECUPERADO)	1,00	XXXX
DESCRIÇÃO			VALOR
TELEFONE CELULAR			XXXXXX
SERIE IDENTIFICACAO		MARCA	MODELO
358073058606000		SAMSUNG	GALAXY WIN DUOS I855
COR		INFORMACOES COMPLEMENTARES	
CINZA		XXXXXX	

## HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

SEGUNDO RELATOS DA VITIMA MAIARA ESTAVA EM UMA FESTA NESTE LOCAL E AO VERIFICAR QUE A BATERIA DO CELULAR TINHA ACABADO DEIXOU O MESMO GUARDADO DENTRO DO CARRO DO NAMORADO E AO RETORNAR PARA CASA JUNTAMENTE COM O NAMORADO E ALGUNS AMIGOS VERIFICOU QUE O APARELHO NAO SE ENCONTRAVA NO LOCAL ONDE HAVIA DEIXADO ANTERIORMENTE. REGISTRA ESTE PARA MAIORES PROVIDENCIAS CABIVEIS.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA MILITAR REDES 2014-021529064-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA BO NÚMERO XXXXXX FI. 3/3

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

MODO DA AÇÃO CRIMINOSA

XXXXXX

RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO/PRISÃO/CONDUÇÃO

UNIDADE	XXXXXX		
MATRÍCULA	XXXXXX	NOME COMPLETO	XXXXXX
CARGO	XXXXXX	OS PRESOS APREENDIDOS FORAM INFORMADOS DOS SEUS DIREITOS	XXX
CORPORACÃO	XXXXXX		
ASSINATURA			

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE	3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/ITUJUTABA		
MATRÍCULA	1255734	NOME COMPLETO	ALAN FERREIRA QUEIROZ
CARGO	INVESTIGADOR POLICIA II NIVEL I		
DIREÇÃO	POLICIA CIVIL		
ASSINATURA			

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO XXXXXX e Número de REDES 2014-021529064-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA	06/10/2014	HORA	14:50	MATRÍCULA	1255734	NOME	ALAN FERREIRA QUEIROZ
CARGO	INVESTIGADOR POLICIA II NIVEL I						
DIREÇÃO	POLICIA CIVIL/MG						
UNIDADE	DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE PLANTAO/ITUJUTABA						
PROVINCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE	XXXXXX						
ENTREGUES A ESTE DESTINATARIO	XXX						
ASSINATURA							

RECIBO GERADO POR	PC1255734 - ALAN FERREIRA QUEIROZ	DATA DE GERACAO DO RECIBO	06/10/2014 14:53
-------------------	-----------------------------------	---------------------------	------------------

\*\*\*\*\* FIM DA OCORRÊNCIA: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO \*\*\*\*\*

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA MILITAR		REDS 2014-026417884-001	
BOLETIM DE OCORRÊNCIA		BO NÚMERO	XXXXXX
BOLETIM DE OCORRÊNCIA		FL. 1/A	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO			
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PLANTÃO/ITUJUBA		MUNICÍPIO	
UNIDADE DE ATUAÇÃO		ITUJUBA	
UNIDADE CULTURAL		5 PCL PM/255 CIA PM/54 BPM	
UNIDADE POLICIAL		9 - DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/ITUJUBA	
DESTINATÁRIO			
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PLANTÃO/ITUJUBA		DATA DO REGISTRO	
		08/12/2014 12:02	
COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA			
DECORRENTE DE OPERAÇÃO POLICIAL		DATA DA COMARCAÇÃO	
		08/12/2014	
FORMA DE SOLICITAÇÃO		HORA DA COMARCAÇÃO	
		11:40	
OUTRAS OPERAÇÕES			
PRIMEIRO DE SOLICITAÇÃO DA OCORRÊNCIA REGISTRADA			
RECERTIFICADO			
TIPO DE REGISTRO		TIPO DE OCORRÊNCIA	
C1180		CONSUMADO	
DATA DO FATO		DATA DO ATENDIMENTO NO LOCAL	
11:40		08/12/2014	
HORARIO DO FATO		DATA FINAL	
		08/12/2014	
HORARIO DO FATO		HORARIO FINAL	
11:40		12:21	
VIA DE ACESSO PÚBLICA			
AV. RUA ETC			
NINA TRINHA E UM			
TIPO		COMPLEMENTO	
/S		XXXXXX	
MUNICÍPIO		CENSO	
ITUJUBA		BRASIL	
UF		PAÍS	
MG		BRASIL	
PUNTO DE REFERÊNCIA		LATITUDE	
XXXXXX		-18° 58' 50,8"	
TIPO VIA		LONGITUDE	
XXXXXX		-49° 27' 12,24"	
CAUSA PRESUMIDA			
OUTROS - CAUSA PRESUMIDA			
QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS			
ENVOLVIDO 1			
TIPO DE PESSOA		COI. NATUREZA	
FÍSICA		C01180	
SEXO		CONSUMADO	
MASCULINO			
TIPO ENVOLVIMENTO		AUTOR	
EM SOCIEDADE MATRIZAL			
RECERTIFICADO			
NOME COMPLETO			
CLIDSON JOSE BONIFACIO			
MUNICÍPIO			
BRASIL			
DATA NASCIMENTO		ESTADO CIVIL	
20/03/1982		ESTADO CIVIL - IGNORADO	
NATURALEZA / UF		ESTADO CIVIL	
ITUJUBA / MG			
DATA DO FATO		SEM LESÕES APARENTES	
HORARIO DO FATO		DOUÇAÇÃO ATUAL	
		XXXXXX	
CÓDIGO VITAL / AUTOM			
XXX			
NOME			
VALDETE MIGUEL BONIFACIO			
MUNICÍPIO			
XXXXXX			
TIPO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO			
CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL			
MUNICÍPIO DO LOCAL DE EMISSÃO			
852/166			
TIPO DE OCORRÊNCIA		TIPO DE OCORRÊNCIA	
SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA		TIPO DE OCORRÊNCIA	
		XXXXXX	
UF		COMPLEMENTO	
MG		XXXXXX	
CIV / CIVIL			
OUTROS - ESCOLARIDADE			
ENFERMOS AV. RUA ETC			
MUNICÍPIO		COMPLEMENTO	
ITUJUBA		XXXXXX	
PAÍS			
BRASIL			
TIPO DE OCORRÊNCIA			
RESIDENCIAL CANVA 2			
MUNICÍPIO		COMPLEMENTO	
ITUJUBA		XXXXXX	
CIV			
TIPO DE OCORRÊNCIA		TIPO DE OCORRÊNCIA	
XXXXXX		XXXXXX	
CORRUIBOS			
ESTRADA 1		ESTRADA 1	
XXXX		XXXX	

100

131





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA MILITAR

REDS 2014-026417884-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXXXX

FI. 2/4

## ENVOLVIDO 1

IMPUTAÇÃO

XXXXX

ATITUDES/SINAIS DE EMBRIAGUEZ

XXX

SINAIS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS 1

XXX

SOFRIMENTO MENTAL

XXXX

DEFICIÊNCIA AUDIOVISUAL

XXXXX

CICATRIZ

XXXXX

DEFORMIDADE

XXXX

LOCAL - TIPO TATUAGEM

XXXX

LOCAL - TIPO ACESSÓRIO

XXXX

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

XXXXXX

PRISÃO / APREENSÃO

PLAGRANTE DE CRIME / CONTRAÇÃO

HOUVE USO DE ALGEMAS / IMOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ?  
NÃO

## ENVOLVIDO 2

TIPO DE FISSÃO

FÍSICA

COD. NATUREZA

C01180

TENTADO / CONSUMADO

CONSUMADO

SEXO

MASCULINO

TIPO ENVOLVIMENTO

TESTEMUNHA QUE PRESENCIOU OS FATOS

TIPO DE NATURALIDADE

LÉPTICA

NOME COMPLETO

ELISEU DE SOUZA FERREIRA

NACIONALIDADE

BRASILERA

DATA NASCIMENTO

14/07/1977

NATURALIDADE / UF

UBERLANDIA / MG

IDADE APARENTE

37

GRAU DA LESÃO

XXXX

ESTADO CIVIL

ESTADO CIVIL - IGNORADO

CORTE

IGNORADA

OCUPAÇÃO ATUAL

XXXXXX

RELAÇÃO VÍTIMA / AUTOR

XXXX

MÃE

ETELVINA DE ARAUJO FERREIRA

PAI

AMÍDAL DE SOUZA FERREIRA

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE

8420602

ÓRGÃO EMISSOR

SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

UF

MG

CPF - CNPJ

XXXXXX

ESCOLARIDADE

ESCOLARIDADE - IGNORADA

ENDEREÇO (AV. RUA, S/Tº)

AVENIDA DEZESSETE

NÚMERO

445

RM

XXXXX

COMPLEMENTO

XXXXXX

BARRIO

CENTRO

MUNICÍPIO

ITUJUTABA

UF

MG

CEP

XXXX

CEP

XXXXXX

TELEFONE RESIDENCIAL

XXXXXX

TELEFONE COMERCIAL

XXXXXX

HOUVE USO DE ALGEMAS / IMOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ?

XXX

Nº DE IMPLANTAÇÃO

XXXX

Nº DE IMPLANTAÇÃO

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

## HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA MILITAR

REDS 2014-026417884-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXXXX

FI. 3/4

## HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

NESTA DATA OBTIVEMOS INFORMAÇÃO QUE O APARELHO CELULAR MARCA SAMSUNG WIN DUOS, IMEI'S 358073058606000 E 358074058606008, DE COR CINZA, PRODUTO DE FURTO NARRADO NO REDS 2014-021529064-001, ESTARIA EM PODER DO CONDUÍDO CLEIDSON JOSÉ BONIFÁCIO. DIANTE DISTO, NESTA DATA O ABORDAMOS NA PORTA DA "AUTO ESCOLA FERRARI" NESTA CIDADE, E ARRECADAMOS EM PODER DO MESMO O REFERIDO APARELHO CELULAR. ASSIM, PRENDAMOS O AUTOR EM FLAGRANTE DELITO PELO CRIME DE RECEPÇÃO E O CONDUZIMOS A ESTA DP PARA LAVRATURA DO PROCEDIMENTO FLAGRANCIAL.

## MODO DA AÇÃO CRIMINOSA

XXXXXX

## MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

## MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VATURA XXXX	MATRICULA 1242516	CARGO INVESTIGADOR POLICIA II NIVEL II
--------------------	----------------------	---

NOME COMPLETO  
FERNANDES ANASTACIO MEDEIROS ARAUJO

CORPORACAO  
POLICIA CIVIL

UNIDADE  
3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/ITUIUTABA

## MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VATURA XXXX	MATRICULA 1257041	CARGO INVESTIGADOR POLICIA II NIVEL I
--------------------	----------------------	--

NOME COMPLETO  
LUISEU DE SOUZA FERREIRA

CORPORACAO  
POLICIA CIVIL

UNIDADE  
3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/ITUIUTABA

## MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VATURA XXXX	MATRICULA 1331420	CARGO DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO
--------------------	----------------------	---

NOME COMPLETO  
ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

CORPORACAO  
POLICIA CIVIL

UNIDADE  
3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/ITUIUTABA

## RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO/PRISÃO/CONDUÇÃO

UNIDADE  
3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/ITUIUTABA

MATRICULA 1242516	NOME COMPLETO FERNANDES ANASTACIO MEDEIROS ARAUJO
----------------------	--

CARGO  
INVESTIGADOR POLICIA II NIVEL II

OS PRESOS APREENDIDOS FORAM INFORMADOS DOS SEUS DIREITOS?  
SIM

CORPORACAO  
POLICIA CIVIL

NATURA

## DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE  
3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/ITUIUTABA

MATRICULA 1242516	NOME COMPLETO FERNANDES ANASTACIO MEDEIROS ARAUJO
----------------------	--

CARGO  
INVESTIGADOR POLICIA II NIVEL II

CORPORACAO  
POLICIA CIVIL

ASSINATURA

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL  
OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA MILITAR

REDS 2014-026417884-001

134

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXXXX

FI. 4/4

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO XXXXXX e Número de REDS 2014-026417884-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA 08/12/2014	HORA 12:15	MATRÍCULA 1242516	NOME FERNANDES ANASTACIO MEDEIROS ARAUJO
CARGO INVESTIGADOR POLICIA II NIVEL II			
CIDADE POLICIA CIVIL/MG			
ENDEREÇO DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE PLANTAO/ITUJUTABA			
PROVIZAO A SER TOMADA PE LA AUTORIDADE XXXXXX			
ITENS ENTREGUES A ESTE OFICINARIO - ENVOLVIDOS 1 - MATERIAIS E ARMAS BRANCAS 1			
ASSINATURA			
RECEBIDO POR PC1331420 - ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA			DATA DE CRIAÇÃO DO B.O. 08/12/2014 12:15

103

\*\*\*\*\* FIM DA OCORRÊNCIA: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. \*\*\*\*\*

## INSTITUTO DE IDENTIFICACAO ##

3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/ITUIUTABA

## INFORMAÇÕES DE REGISTROS POLICIAIS/JUDICIAIS ##

135  
BLJ  
P  
104

IDENTIFICACAO : LEIDSON JOSE BONIFACIO  
IDENTIFICACAO : 2385603 RG: MG-802/368 IDENTIF.: C/REG.POLICIAIS/JUDICIAIS

1) DADOS PESSOAIS BASICOS :

ALTERNATIVAS :  
NOME DO PAI :  
NOME DO MAE : MARLETE REGOEL BONIFACIO  
SEXO : MASCULINO  
DATA NASCIM.: 20/03/1962 DATA DE OBITO :  
LOCALIDADE: ITUIUTABA/MG  
ESTADUALIDADE : BRASILEIRA

RESIDENCIA :  
RESIDENCIAL / DECLARACAO  
ENDEREÇO : RUA G. FREZE NUMERO: 466  
CATEGORIA : RESIDENCIAL CAMAR DEF: 38400-100  
MUNICÍPIO : ITUIUTABA/MG

2) ## CONSTA EM SOBRE O INDIVIDUO (S) SEGUINTE(S) REGISTRO(S) : ##

1) PRECATÓRIO - POLICIA CIVIL DE M.G. :

1) PRECATÓRIO UNICO : 160399  
SITUAÇÃO : EM ANDAMENTO  
FORMA DE REGISTRO : PUNEI  
CLASSIFICACAO : 1827-Y DEL.ADJ.DE TOXICOS E ENTORPECENTES/ITUIUTABA  
DATA DE REGISTRO : 25/12/2010  
CLASSIFICACAO : FLAGRANTE  
DEBEM RESPONSÁVEL : 341/63 - FABIOLA BITU MORENO BRAGA  
DATA DE REGISTRO : 25/12/2010  
DATA DE ANDAMENTO : 30/12/2010  
CLASSIFICACAO : 1827-Y DEL.ADJ.DE TOXICOS E ENTORPECENTES/ITUIUTABA  
FORMA DE REGISTRO : DESPACHO DE INDICIAMENTO  
CLASSIFICACAO : SIM  
DATA DE ANDAMENTO : 30/12/2010  
CLASSIFICACAO : 1827-Y DEL.ADJ.DE TOXICOS E ENTORPECENTES/ITUIUTABA  
DEBEM RESPONSÁVEL : 341/63 - FABIOLA BITU MORENO BRAGA  
CLASSIFICACAO : ART 129 PAR 9 / DL 2848  
CLASSIFICACAO : HELENE ARRUDA SILVA

2) PRECATÓRIO UNICO : 1603603  
SITUAÇÃO : EM ANDAMENTO  
FORMA DE REGISTRO : PUNEI  
DEBEM RESPONSÁVEL : 0/64-1 15ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ITUIUTABA

136  
I  
P  
105

IDENTIFICACAO : LEIDSON JOSE BUNIFACIO  
N. IDENTIFICACAO : 3083603 RG: RG-852/366 IDENTIF.: C/REG.POLICIAIS/JUDICIAIS

1 - AMBIENTE(S) DE POLICIA CIVIL DE N.O :

DATA INSPECACAO : 19/06/2012  
RUA-UNF : FLAGNANT  
DELEGADO RESPONSAVEL: 1188355 - BRUNO GUSTAVO GUARACHO SALMEN RUSSAIN  
DATA DO FATO : 19/06/2012  
DATA LANÇAMENTO : 19/06/2012  
UNID. LANÇAMENTO : 0/64-1 15ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ITURAMA

TIPO DE FICHA : DESPACHO RATIFICADOR  
PRENDA EM FLAGRANTE : SIM  
DATA LANÇAMENTO : 19/06/2012  
UNID. LANÇAMENTO : 0/64-1 15ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ITURAMA  
DELEGADO RESPONSAVEL: 1188355 - BRUNO GUSTAVO GUARACHO SALMEN RUSSAIN  
LANÇAMENTO : AKI 180 / DL 2848  
TIPO DE FICHA : PROPRIETARIO DO VEICULO

2 - AMBIENTE(S) DE UNIFORME :

UNIFORME : 3066083  
TIPO DE UNIFORME : EM ANDAMENTO  
DATA DO FATO : 08/12/2014  
DELEGADO RESPONSAVEL: 2/51-1 DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE PLANTAO/ITUJUBA  
DATA DO FATO : 08/12/2014  
RUA-UNF : FLAGNANT  
DELEGADO RESPONSAVEL: 1331420 - RUBERIA BORGES SILVA FERREIRA  
DATA DO FATO : 08/12/2014  
DATA LANÇAMENTO : 08/12/2014  
UNID. LANÇAMENTO : 2/51-1 DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE PLANTAO/ITUJUBA

TIPO DE FICHA : DESPACHO RATIFICADOR  
PRENDA EM FLAGRANTE : SIM  
DATA LANÇAMENTO : 08/12/2014  
UNID. LANÇAMENTO : 2/51-1 DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE PLANTAO/ITUJUBA  
DELEGADO RESPONSAVEL: 1331420 - RUBERIA BORGES SILVA FERREIRA  
LANÇAMENTO : AKI 180 / DL 2848  
TIPO DE FICHA : PRISAO DE OLIVEIRA

3 - AMBIENTE(S) DE PRISAO :

TIPO DE PRISAO : Prisao em flagrante  
DATA DA PRISAO : 19/06/2012  
UNID. RESPONSAVEL: 0/64-1 - 15ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ITURAMA  
TIPO DE DOCUMENTO : INFURM. PRISIONAIS  
DATA DA PRISAO : 19/06/2012  
UNID. LANÇAMENTO : 0/64-1 - 15ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ITURAMA  
DELEGADO RESPONSAVEL: 0 -  
POLICIAL RESPONSAVEL:  
POLICIAL RESPONSAVEL:  
INFURM. PRISIONAIS : RENOVADO IMPLANTADO VIA INFUPRI  
TIPO DE PRISAO :

TIPO DE PRISAO : Prisao provisoria em unidade prisional  
DATA DA PRISAO : 25/12/2010  
UNID. RESPONSAVEL: 0000-0 -  
TIPO DE DOCUMENTO : INFURM. PRISIONAIS  
DATA DO FATO : 25/12/2010



138  
84  
P  
107

Poder Judiciário - 1ª Instância de Julgamento - 1ª Instância de Julgamento Justiça - 1ª Instância de Julgamento - 1ª Instância de Julgamento		Número da Ação: <b>0813038-3</b>	
Nome do Autor / Requerente <b>ICEACOR</b>	CPF, CNPJ ou Tipo e RG <b>RG-8.327.362</b>	Nome do Cuidado / Mãe do Cuidado <b>RG-8.327.362</b>	Nome do Cuidado / Mãe do Cuidado
Código de Processo	Código da Comarca / Código de Comarca / Número	Código de Processo	Código de Processo
Natureza da causa ou Natureza da causa ou Natureza	Natureza da causa ou Natureza da causa ou Natureza	Natureza da causa ou Natureza da causa ou Natureza	Natureza da causa ou Natureza da causa ou Natureza
Tipo	Tipo	Tipo	Tipo

1. O presente documento é uma cópia autêntica do original, conforme consta no sistema de registro eletrônico do Poder Judiciário.  
 2. O presente documento é uma cópia autêntica do original, conforme consta no sistema de registro eletrônico do Poder Judiciário.  
 3. O presente documento é uma cópia autêntica do original, conforme consta no sistema de registro eletrônico do Poder Judiciário.  
 4. O presente documento é uma cópia autêntica do original, conforme consta no sistema de registro eletrônico do Poder Judiciário.  
 5. O presente documento é uma cópia autêntica do original, conforme consta no sistema de registro eletrônico do Poder Judiciário.

Data de Validade <b>08/08/2014</b>	Data de Validade <b>08/08/2014</b>	<b>AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</b>
---------------------------------------	---------------------------------------	---

1. O presente documento é uma cópia autêntica do original, conforme consta no sistema de registro eletrônico do Poder Judiciário.  
 2. O presente documento é uma cópia autêntica do original, conforme consta no sistema de registro eletrônico do Poder Judiciário.  
 3. O presente documento é uma cópia autêntica do original, conforme consta no sistema de registro eletrônico do Poder Judiciário.  
 4. O presente documento é uma cópia autêntica do original, conforme consta no sistema de registro eletrônico do Poder Judiciário.  
 5. O presente documento é uma cópia autêntica do original, conforme consta no sistema de registro eletrônico do Poder Judiciário.

139  
J  
108

### Indivíduo

Nome:

Situação:

Nome:

Nome:

Atividade:

Sexo:

MASCULINO

Nome:

Nome:

Nome:

Nacionalidade:

Nascimento:

21/05/1984

Nome:

Nome:

Nome:

TE-1010/34

Autoridade requisitante: Belª. Roberta Borges Silva Ferreira.

Natureza do exame: Avaliação indireta.

Local do exame: STRC - Ituiutaba.

Data e hora do exame: 18 de dezembro de 2014 às 10hs07min.

Requisição/Procedimento: 24821528/Humberto.

Referência: PCnet 3586683-80/Fls. 07.

Investigado: Cleudson Jose Bonifacio.

Vítima: Maiara de Oliveira.

Destino do Laudo: Plantão - Ituiutaba.

#### HISTÓRICO

Em atendimento à requisição da autoridade supracitada, o Perito Criminal signatário do presente laudo realizou a avaliação indireta no local e data acima citados, do(s) objeto(s) constante(s) da relação abaixo, a fim de proceder-lhe(s) a avaliação.

#### DO(S) OBJETO(S) AVALIADO(S)

QTDE	DESCRIÇÃO	VLR UNITÁRIO	TOTAL
01	APARELHO CELULAR MARCA SAMSUNG GALAXY WIN DUOS, DE COR CINZA	R\$ 780,00	R\$ 780,00
			R\$ 780,00

O valor total da presente avaliação é de R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS). Tal valor, contudo, refere-se à descrição feita pela vítima, ficando o perito impossibilitado de questioná-lo, pois não tem condições de saber o real estado do(s) objeto(s), já que o(s) mesmo(s) não foi (foram) apresentado(s) para exames.

Ituiutaba, 18 de Dezembro de 2014.

**Fernando José Melo da Fonseca**  
Perito Criminal  
MASP: 1.366.866-0

141  
7

88

Φ

110

DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE PLANTAO ITUIUTABA  
AV. 17, 443 - CENTRO - ITUIUTABA

DECLARANTE WILLIAN ABADIO DE QUEIROZ também adquiriu o celular por meio de uma pessoa desconhecida pelo mesmo conforme afirmou em suas declarações de fls. 06. Declarante pagou R\$ 400,00. Nada soube informar a respeito da pessoa que lhe vendeu o referido aparelho. Declarante reverteu a res para o envolvido ROGÉRIO.

A AGRUPADA CLIVEIRA relatou em fls. 07 que estava em uma festa e foi roubado seu aparelho celular marca Samsung Duos de cor cinza IMEIS 35807305860610 e 223071425 na placa de seu veículo. Quando foi embora da festa percebeu que o objeto não mais estava. Diante disto comunicou o RIBDS noticiador. Neste ato lhe foi restituído o aparelho por valor avaliado em R\$ 730,00. A declarante ainda informou que não reconhecia nenhum dos envolvidos, e que não os viu na festa onde ocorreram os fatos.

DECLARANTE CLEIDSON JOSÉ BONIFÁCIO relatou em fls. 8 ter adquirido o aparelho por meio de uma pessoa em seu poder do envolvido LEONARDO pela quantia de R\$ 150,00. Ao ser informado que o aparelho estava furtado, telefonou para "LÉO" comparecer na delegacia para esclarecimento dos fatos. Declarou ainda que somente conhecia LEONARDO pelo apelido "LÉO" e não sabia sobre o mesmo mas apenas o número telefônico.

Diante as circunstâncias de que a conduta do conduzido CLEIDSON e dos envolvidos LEONARDO, ROGÉRIO e WILLIAN se amolda perfeitamente as elementares presentes no tipo penal previsto no artigo 180 do Código Penal, evidenciada no baixo valor que os envolvidos deveriam ter pago no aparelho celular (totalmente desproporcional ao valor atualizado dos mesmos, e no fato de que os autores pouco conheciam uns aos outros e que ao realizar a infração sabiam fornecer de quem lhes vendeu a res. Restou demonstrada in illo quod a coisa "adquirida" coisa produto de crime, subsumindo perfeitamente a conduta dos envolvidos às circunstâncias do tipo penal trazida no artigo 180 do Decreto Lei 2848/40.

É o que tenho a relatar.

142  
1  
8  
P

DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE PLANTAO ITUIUTABA

AV. 17, 443 - CENTRO - ITUIUTABA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Entre as evidências, corroborando as provas objetivas com as provas subjetivas, levantadas, respectivamente, os REDS's noticiador anexo aos autos e o laudo pericial encaminhado em referência delitiva. Considerando os depoimentos/declarações de todos os envolvidos, permitindo esta Autoridade Policial estarem presentes prova cabal de materialidade e presente delito e indícios suficientes da autoria, INDICIO DELICTIVO em favor de ROBERTA BORGES SILVA, LEONARDO NEVES SILVA, ROGÉRIO LEANDRO SILVA e ROBERTO DE QUÉROZ, como incurso no crime previsto, em tese, no art. 171 do Código Penal (Art. 171/CP), encaminhando estes autos à Justiça, estando a Presidenta deste órgão de polícia para realização das providências que o Presentante do Ministério Público ou Autoridade Judiciária entenderem cabíveis.

Ituiutaba, 29 de dezembro de 2014.

Roberta Borges Silva Ferreira

Delegada de Polícia

MAPI: 1.331.420-8

89

143  
1

8  
E  
112

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

AS A CONDITION OF ADMISSION

TO THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE STUDENT AGREES TO

THE FOLLOWING TERMS AND CONDITIONS

TERMS OF ADMISSION

1. The student agrees to maintain a minimum grade point average of 3.0 in all courses taken at the University of Chicago.

2. The student agrees to remain in good standing with the University of Chicago.

3. The student agrees to comply with all applicable laws and regulations of the University of Chicago.

4. The student agrees to provide accurate information on all applications and to notify the University of Chicago of any changes in their status or contact information.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeira Instância

Ano

144

1

Comarca

Secretaria do Juízo

90

Ação

Número - Dígito

Volumes

Apensos

113

P  
A  
R  
T  
E  
S

Menor

Segredo de Justiça

Assistência Judiciária

Réu preso

Representante do  
Ministério Público

Justiça Gratuita

A  
D  
V  
O  
G  
A  
D  
O  
S

**AUTUAÇÃO**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, nesta Secretaria, autue

\_\_\_\_\_ a segui



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

VARA CRIMINAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EXECUÇÃO PENAL E PRECATÓRIA DA  
COMARCA DE ITUIUTABA - MG

Autos nº 0342.14.014423-5

Vistos, etc.

A Delegada de Polícia de Ituiutaba, em cumprimento ao disposto no art. 5º, LXII, da CF/88 c/c art. 306, § 1º, do CPP, encaminhou a este Juízo o Auto de Prisão em Flagrante de CLEIDSON JOSÉ BONIFÁCIO, preso em flagrante na data de 08/12/2014, como incurso nas sanções do art. 180, do Código Penal.

O flagrante foi lavrado pela autoridade competente no mesmo dia da prisão do autuado, estando, ainda, caracterizado o estado de flagrância previsto no art. 302 do CPP.

Foram observados os incs. LXII e LXIII do art. 5º da Constituição Federal, comunicada a prisão e o local onde se encontra ao Juiz competente e à família do autuado ou às pessoas por ele indicadas, sendo-lhe assegurada assistência de advogado.

Ouviram-se o condutor, as testemunhas, o autuado, lançada a respectiva assinatura e entregue a este, conforme recibo por ele assinado, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a competente nota de culpa.

Ademais, os documentos evidenciam a existência material do evento, havendo suficientes indícios de autoria nas palavras das testemunhas.

Isto posto, HOMOLOGO o presente auto de prisão em flagrante.

E, considerando que o autuado pagou a fiança arbitrada pela Autoridade Policial, deixo de analisar a conversão da prisão em flagrante em preventiva.

Aguarde-se a conclusão do respectivo inquérito policial.

Diligências legais.

Ituiutaba, 26 de dezembro de 2014.

**Marcos José Vedovotto**  
Juiz de Direito

146  
I 92

LISTA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - PESSOA NATURAL

1. NOME: ...  
em conformidade com a Lei e por se haver sido verificada a existência de dados desta comarca, com a observância do Provimento 124/2010 (2010/0000000-0) do Conselho Superior de Justiça do Estado de Minas Gerais, Art. 1º, inciso II, do Regimento Interno do Conselho Superior de Justiça do Estado de Minas Gerais, e a necessidade de atualização dos registros de distribuição das ações de natureza criminal.

1. NOME: ...  
CPF: 36626852432  
ESTADO CIVIL: Solteiro

2. NOME: ...  
CPF: ...  
ESTADO CIVIL: ...

Processo	Descrição	Classificação	Resultado
29/12/2010	AUTO DE PRISÃO PREVENTIVA	PRISÃO PREVENTIVA	PRISÃO
29/12/2010	PROCEDIMENTO CRIMINAL FIANÇA	PROCEDIMENTO CRIMINAL FIANÇA	PRISÃO
29/12/2010	AUTO DE PRISÃO PREVENTIVA	PRISÃO PREVENTIVA	PRISÃO
10/07/2010	PROCEDIMENTO CRIMINAL FIANÇA	PROCEDIMENTO CRIMINAL FIANÇA	PRISÃO
24/01/2011	INQUÉRITO POLICIAL	INQUÉRITO POLICIAL	PRISÃO
24/01/2011	DESCARÊNCIA/PEREPE. ART. 107 III	DESCARÊNCIA/PEREPE. ART. 107 III	PRISÃO
30/01/2015	INQUÉRITO POLICIAL	INQUÉRITO POLICIAL	PRISÃO
27/12/2010	RELAXAMENTO DE PRISÃO	RELAXAMENTO DE PRISÃO	PRISÃO
28/01/2011	PROCEDIMENTO CRIMINAL FIANÇA	PROCEDIMENTO CRIMINAL FIANÇA	PRISÃO

EXEMPLAR: 15 de JANEIRO de 2015 - 13:44:50

CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA FREIRE  
ESCRIVÃO DE JUDICIAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITUIUTABA-MG

Autos n.º 0002224-90.2015

Investigados: Cleidson José Bonifácio, Leonardo Neves Silva, Rogério Leandro Silva, Willian Abadio de Queiroz

Meritíssimo Juiz,

O presente caderno investigatório foi instaurado com fins à apuração do crime de receptação, haja vista que, segundo consta no Auto de Prisão em Flagrante Delito de fls. 02/08, no dia 08 de dezembro de 2014, por volta das 14h45min, a Polícia Civil desta cidade e Comarca após, receber a informação de que o aparelho celular da marca Samsung, modelo Win Duos, IMEI'S 358073058606000 e 358074058606008, de cor cinza, produto de furto ocorrido em 08/12/2014 (cf. B.O de fls. 15/21), estaria em poder do investigado Cleidson José Bonifácio, diligenciou junto a este, apreendeu referido aparelho em poder dele e prendeu-o em flagrante.

Na ocasião de sua prisão, instado sobre a origem do aparelho, Cleidson José Bonifácio declarou tê-lo adquirido de Leonardo Neves da Silva, vulgo "Léo", pelo valor de R\$300,00 (fls. 08).

Por seu turno, Leonardo Neves da Silva revelou ter adquirido o aparelho celular de Rogério Leandro da Silva, vulgo "Rogerim", tendo realizado uma troca com este, em um grupo de "compra e venda de Ituiutaba" do *whats app*. Relatou que entregou seu celular Samsung S5 mini a "Rogerim" e, em troca, recebeu o aparelho Samsung Win Duos mais R\$300,00 (trezentos reais) em dinheiro. Fez o negócio porque estava desempregado e precisava de dinheiro. Ficou com o aparelho adquirido por uma semana e, então, publicou no grupo do *whats app* que queria vendê-lo e Cleidson, que também estava no grupo, se interessou e comprou o aparelho (fls. 04).

Rogério Leandro da Silva confirmou a versão de Leonardo e relatou ter adquirido o citado aparelho de um conhecido seu chamado Willian Abadio de Queiroz, vulgo "Bugueta", pela quantia de R\$500,00 (quinhentos reais) (fls. 05).

144

f

93

P

116



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Por fim, William Abadio de Queiroz alegou ter adquirido o aparelho celular apreendido em um grupo de compra e venda no *Facebook*, pelo valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) de uma pessoa que não sabe dizer o nome (fls. 06).

O celular apreendido foi avaliado em R\$780,00 (setecentos e oitenta reais), conforme laudo a fls. 32.

Encetadas as diligências, a Autoridade Policial apresentou à fl. 33/36 o relatório final, indiciando os investigados Cleidson José Bonifácio, Leonardo Neves Silva, Rogério Leandro Silva e Willian Abadio de Queiroz como incurso no crime previsto no *caput*, do artigo 180, do Código Penal.

### É, em síntese, o relatório.

Inobstante o entendimento da DD. Autoridade Policial, a par dos indícios constantes nos autos, entendemos que o crime de receptação previsto no *caput* do artigo 180 do Código Penal não restou caracterizado.

Em análise aos depoimentos dos investigados, verifica-se que não há elementos suficientes a demonstrar que eles sabiam da origem ilícita do celular descrito, embora pelas circunstâncias das aquisições deveriam presumir a origem criminosa do objeto.

Saliente-se que as versões dos investigados são coerentes e verossímeis, até porque, nos dias de hoje, é comum a venda de objetos usados pela internet entre pessoas que não se conhecem.

Registre-se, ainda, que a proprietária celular afirmou não conhecer qualquer dos investigados, nem tê-los visto na festa em que o objeto subtraído (fls. 07).

Assim, não há elementos a indicarem que Cleison José Bonifácio, Leonardo Neves Silva, Rogério Leandro Silva e Willian Abadio de Queiroz sabiam que o celular era objeto de furto.

148  
f

df

P  
11



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

De outro lado, restou evidenciado que todos os quatro investigados agiram com culpa ao adquirirem o objeto.

A propósito, colhe-se dos depoimentos que o aparelho celular foi transferido de um para o outro, desacompanhado da nota fiscal e de acessórios indispensável ao uso, como o carregador. Além disso, nas quatro transações realizadas entre os investigados o objeto foi alienado por valor inferior a seu preço.

Destarte, pela análise do conjunto probatório, nota-se, claramente, que a conduta dos investigados subsume-se a figura típica descrita no art. 180, §3º, do Código Penal, a seguir transcrita:

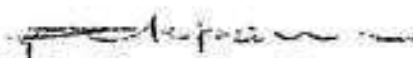
*"Art. 180 - Adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa-fé, a adquira, receba ou oculte:*

*(...)*

**§ 3º - Adquirir ou receber coisa que, por sua natureza ou pela desproporção entre o valor e o preço, ou pela condição de quem a oferece, deve presumir-se obtida por meio criminoso:"** (destaqui)

Nesse diapasão, considerando que, *in casu*, o citado delito é de menor potencial ofensivo, requer o Ministério Público a remessa dos presentes autos ao Juizado Especial Criminal desta Comarca, competente para análise do ocorrido.

Ituiutaba -MG, 20 de janeiro de 2015.

  
**Airton Batista Costa Neto Nepomuceno**  
Promotor de Justiça

149  
F  
as  
P  
118



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**VARA CRIMINAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EXECUÇÃO PENAL E PRECATÓRIA DE  
COMARCA DE ITUIUTABA - MG**

**Autos nº 0342.15.000222-4**

Vistos, etc.

Considerando o parecer ministerial retro, o qual tomo como razões de decidir, declino a competência ao Juizado Especial da comarca.

Remeta-lhe o expediente, com nossas sinceras homenagens e cautelas necessárias.

Diligências legais. Cumpra-se.

Ituiutaba, 22 de janeiro de 2015.

**MARCOS JOSÉ VEDOVOTTO**

*Juiz de Direito*

150  
1  
96  
119

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5408 S. UNIVERSITY AVENUE  
CHICAGO, ILL. 60637  
TEL: 773-936-3700  
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

151  
f

98

Ⓟ  
200

CC

CC



152  
I

9/8  
P  
201

C

C

[Illegible handwritten text, possibly a signature or name]



202

202

C.

C.



154  
f  
2037  
P  
100

73

73

Handwritten signature or scribble.



3

3

Handwritten vertical line or signature.



156  
4

205

CA

CA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Juizado Especial Criminal

Autos nº 0002224-90.2015

Autores do Fato: Cleidson José Bonifácio, Leonardo Neves Silva, Rogério Leandro Silva e Willian Abadio de Queiroz

MM. Juiz,

Considerando que na certidão de antecedentes criminais de **Willian Abadio de Queiroz** consta realização de transação penal em 12/06/2012, no art. 306 do CTB, cujo delito não admite referido benefício, do que se presume que pode ter ocorrido um equívoco no citado registro, o Ministério Público requer a expedição de ofício à Vara Criminal desta Comarca para que remeta aos autos informação detalhada dos atos processuais constantes nos autos nº 0066889-57.2011, a fim de verificar se o autor do fato **Willian Abadio de Queiroz** tem direito ao benefício da transação penal.

Ituiutaba-MG, 02 de fevereiro de 2015.

**DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES**

Promotor de Justiça

159  
4

5  
Q

206

Proc. 0002224-90.2015

Expeça-se o ofício nos termos da cota do MP.

Oportunamente conclusos **EM MÃOS.**

I-se o MP.

2 de março de 2015

Joaquim Cardoso de Campos Valladares

158  
f

3/4

Q

207





Nº interno: 034211006688 BAIXADO / Nº auto infração: 107  
Nº CNJ: 0066889-57.2011.8.13.0342 Nº ant.:  
DADOS BÁSICOS  
Classe INQUÉRITO POLICIAL 161  
Classe originária 4  
Competência CRIME  
Secretaria  
1ª VARA CRIME  
Secretaria anterior Valor da causa 0,00  
Cadastramento Distribuição  
14/10/2011 13/10/2011  
Entrada Isenção Taxa  
SORTEIO  
Município do processo  
ITUIUTABA/MG  
Oficial:  
Juiz:

DADOS DE ORIGEM  
Município/UF Processo Classe  
Secretaria

SITUAÇÃO ATUAL  
Denúncia/Queixa Juntada Protocolo Cobrança autos  
Mazo 1963 Local C  
Em: 08/05/2015

Últ. andamento: REMETIDOS AUTOS PARA ARQUIVO  
Código da comarca do processo  
Count: \*1

06/08/2015 12:45:44 HOSTACCESS - suncop-1

Desarquivar os autos → Mazo 1963

0342.11.006688-9 já responder

Ofício do Jeps ref autos

0342.15.000 222-4

Já respondeu conforme fls. 54.

P

162  
F. J. J. J.

Comarca de Ituiutaba

Autos nº 0342.11.006688-9

Vistos, etc.

Ao arquivo, com baixa e demais cautelas necessárias.

Diligências legais. Cumpra-se.

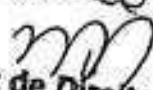
Ituiutaba/MG, 01 de setembro de 2015.



**Marcos José Vedovotto**

*Juiz de Direito*

**CORREIÇÃO**  
Visto em correição  
Em 14-01-2016

  
Juiz de Direito  
Vera da Família

**VISTA**

Em 29 de 01 de 2016

Foi visto e assinado pelo Diretor Representante do  
Ministério Público

  
Diretor

Meritíssimo(a) Julz(a).  
Segue manifestação em  
1 lauda(s).

Ituiutaba, 26/01/2016

  
Daniela G. Gomes Martins  
Promotora de Justiça



163  
F 106

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Juizado Especial Criminal**

**Autos nº 0002224-90.2015**

**Autores do Fato: Cleidson José Bonifácio, Leonardo Neves Silva, Rogério Leandro Silva e Willian Abadio de Queiroz**

**MM. Juiz,**

Antes do oferecimento de denúncia em desfavor de **Willian Abadio de Queiroz**, o Ministério Público requer seja designada audiência preliminar para proposta do benefício da transação penal aos autores **Cleidson José Bonifácio, Leonardo Neves Silva, Rogério Leandro Silva**, com a devida juntada aos autos das respectivas certidões de antecedentes criminais atualizadas.

Ituiutaba-MG, 22 de fevereiro de 2016.

**DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS**  
Promotora de Justiça

RECIBIMIENTO

26 de 02 de 16

en la ciudad de Esmeraldas

Esmeraldas





acompanhamento das audiências criminais já não há mais possibilidade de disponibilização de Defensor sem que tal importe em sacrifício das demais atribuições afetas aos Defensores lotados nesta unidade da DPMG.

Por oportuno, informamos ainda a V. Exa. que em razão da premente necessidade de ampliação do quadro de Defensores na comarca, tanto na seara cível quanto criminal, é constante nossa reivindicação junto à Administração Superior para a designação de novos Defensores para aqui atuarem.

Diante dos motivos acima expostos, fazemos por meio deste a devolução do processo encaminhado a essa unidade da DPMG, aguardando que a limitação atualmente imposta seja superada dentro da brevidade possível, a fim de se restabelecer a integral colaboração da DP-Ituiutaba a esse JESPCriminal, inclusive para cessar a circunstancial impossibilidade de fazermos o acompanhamento dos hipossuficientes em audiências.

Ituiutaba-MG, 24 de junho de 2016.

  
*Mirian Lucé Alves de Araújo*  
Defensora Pública  
MADEP 0099



DETERMINAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - PESSOA NATURAL/PERSONA

IDENTIFICAR quem, revendo os registros de distribuição de ações de INFLUÊNCIA DO JUIZ e a presente data, CONSTAR ou CONSTAR(AS)M os fatos:

IDENTIFICAR: JESSE BONIFACIO  
CPF: 04629050202 RG: 0027350790  
NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: Solteiro  
SEXO: M  
NOME: VALBERTO MIGUEL BONIFACIO  
ENDEREÇO: Av. Lda 2 13 466 RESIDENCIAL CANAS GC  
CIVILIDADE: BRASILEIRO

Processo	Distribuição Classe	Situação
000001-79.2013.1.10-8042 09/01/2013 SECRETARIA: JESSE CRIMINAL VITIMA: M.D. EMPENHAMENTO(S): ART. 107 DO CP	TERMO CIRCUNSTANCIADO	ENCERRADO
000001-79.2013.1.10-8042 09/01/2013 SECRETARIA: JESSE CRIMINAL VITIMA: M.D. EMPENHAMENTO(S): ART. 107 DO CP	TERMO CIRCUNSTANCIADO	ENCERRADO
000001-79.2013.1.10-8042 24/12/2013 SECRETARIA: 10 VARA CRIME AUTOR: JUSTICA PUBLICA DATA SAÍDA: 20/01/2015 LEI: 1000 EMPENHAMENTO(S): ART. 107 DO CP	AUTO DE PRISÃO FLAGRANTE PROCEDIMENTO CRIMINAL FUND	ENCERRADO
000001-79.2013.1.10-8042 09/12/2013 SECRETARIA: 10 VARA CRIME AUTOR: JUSTICA PUBLICA DATA SAÍDA: 15/01/2015 EMPENHAMENTO(S): ART. 107 DO CP	AUTO DE PRISÃO FLAGRANTE PROCEDIMENTO CRIMINAL FUND	ENCERRADO
000001-79.2011.9.13-0042 04/01/2011 SECRETARIA: 10 VARA CRIME VITIMA: M.D. DATA SAÍDA: 10/01/2011 LEI: 1000 EMPENHAMENTO(S): ART. 107 DO CP	INQUERITO POLICIAL DECADENCIA/PEREMP. ART.107 IV	ENCERRADO
000001-79.2013.1.10-8042 07/12/2013 SECRETARIA: 10 VARA CRIME AUTOR: JUSTICA PUBLICA DATA SAÍDA: 10/01/2015 LEI: 1000 EMPENHAMENTO(S): ART. 107 DO CP	RELAXAMENTO DE PRISÃO PROCEDIMENTO CRIMINAL FUND	ENCERRADO



166 II  
f

COMARCA DE ITUIUTABA

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

ITUIUTABA, 27 de JUNHO de 2016 -- 14:27:20

ANDRÉ GODE FERREIRA  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

Fórum Des. Newton R. da Luz  
Av. S-A, 45 Bairro: Centro CEP: 35360-000  
ITUIUTABA - MINAS GERAIS



SERVICHO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - PESSOA NATURAL/BOSSAS

CERTIFICADO que, revendo os registros de distribuição de ações de INTERVENÇÃO PUNITIVA de e perante data, CONHEÇA(M) ou CONSTATAR(M) contra

EDUARDO NEVES SILVA  
 RG: 17792437/MS  
 NASCIMTO: 11/11/1971 ESTADO CIVIL: Solteiro  
 PAI: CARLOS ANTONIO DA SILVA  
 MÃE: IVANIA APARECIDA NEVES SILVA  
 ENDEREÇO: Avenida 40 149 ELNÓDIA \*  
 IDENTIFICADORA: 057.13480206

Processo	Distribuição	Classif	Citacao
00021-05.0905.3.11.0010 05/04/2015	SECRETARIA - SERV. CRIMINAL	TAMPO CIRCUNSTANCIAS	EXHAUSTIVO
ULTIMA ATUAÇÃO: 06/10/2015			

ELABORADO: 20 de JUNHO de 2015 - 10:02:18

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA  
ESCRIVÃO DE JUDICIAL

FÓRUM DEB. NUNTON P. DE LUC  
Av. P-3, 05 BAIXADO: CENTRO DEP. BOSSAS  
TUIUTABA - MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - PESSOA NATURAL/EMPRESA

CERTIFICO que, de acordo os registros de distribuição de ações de FURTO em nome de  
em 17/07/2009, CONSTATO em CONSTATO em CONSTATO em  
MILTON MARCONI DE SENEZ  
CPF: 078607030 RG: 18162883/PE  
NASCIMENTO: 16/07/1965 ESTADO CIVIL: oiteiro  
SR. LUIZ DOMESTI LUCERO FELIS  
SR. ELLENCE ADRIANA VE. JESUS SENEZ  
Endereço: Avenida SPES 146 ALVORADA  
CNPJ: 078607030 DEP: 0000000

Processo	Distribuição	Classe	Situação
0000000001-3 EXPCR-07-0001-0-10-07-02 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA DATA DAIXA: 27/07/2009 - CUMPRIMENTO TRANSAÇÃO PENAL PART: 0000 PROCURADOR: LUIZ DOMESTI LUCERO FELIS - TRANSAÇÃO PENAL - RESOLUÇÃO TRANSAÇÃO PENAL - PARTE: 15/09/2009 Nº: 15-09-2009 CITADO: 15/09/2009 ENCERRAMENTO(S): ART. 387 C.P.C. ART. 353 C.P.C.	17/07/2009	FURTO DE TRANSITO - CIB	BAIXADO
0000000002-3 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA DATA DAIXA: 09/07/2011	15/07/2011	FURTO DE TRANSITO - CIB	BAIXADO
0000000003-3 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA DATA DAIXA: 27/07/2011 - PROCEDIMENTO CRIMINAL FURTO PART: 1838	27/07/2011	PROCEDIMENTO CRIMINAL FURTO	BAIXADO
0000000004-3 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA DATA DAIXA: 11/07/2012 - CUMPRIMENTO TRANSAÇÃO PENAL PART: 1845 PROCURADOR: LUIZ DOMESTI LUCERO FELIS - REALIZADA A TRANSAÇÃO PENAL CITADO: 07/10/2011 ENCERRAMENTO(S): ART. 385 P.C. CUMUT CIB	11/07/2012	CUMPRIMENTO TRANSAÇÃO PENAL	BAIXADO

ITUIUTABA, 27 de Junho de 2012 - 15:01:07

ANDRY JOSE FERREIRA  
SECRETÁRIO DE JUIZADO



CONTINIO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - PESSOA NATURAL JURIDICA

DESCRIÇÃO que, revendo os registros de distribuição de 1426 de NATURAL JURIDICA em presente data, CONSTA(M) ou CONSTOU(ARAM) contra:

ROBERTO LEANDRO DA SILVA  
RG: 101746314MG  
NASCIMENTO: 05/02/1965  
PAI: LUISIANA SOUZA BATISTA  
MÃE: ARLINDO LEANDRO DA SILVA  
ENDEREÇO: Rua 12-A 060 SETOR NORTE  
ITUIUTABA/MG CEP: 38030000

Processo Distribuição Classe Situação

00000000000000000000 01/10/2004 CONTRAVENÇÃO PENAL SANEADA

00000000000000000000 01/10/2004 CONTRAVENÇÃO PENAL SANEADA  
RENTISTAS - REST. CRIMINAL (RUIZIAZA): 01  
PARTIDA: 1. I.P.  
DATA PARTIDA: 05/02/2007 - CUMPRIMENTO TRANSAÇÃO PENAL  
R\$ 20.000,00  
CLASSE: 02.02/2007 TRANSAÇÃO PENAL - REST. CRIMINAL  
PARTIDA: 05/02/2007 MP: 05/02/2007  
PARTIDA: 05/02/2007  
ENLAZAMENTO(S):  
ART. 24 L.C.P.  
DATA PARTIDA: 22/02/2000

00000000000000000000 03/11/2010 TERMO CIRCUNSTANCIADO SANEADO

00000000000000000000 03/11/2010 TERMO CIRCUNSTANCIADO SANEADO  
RENTISTAS - REST. CRIMINAL  
PARTIDA: 03/11/2010 - FATO ATIPICO  
R\$ 20.000,00  
CLASSE: 01/01/2012 EXT. PROCES. AUC. PRESUNDOSTOS  
TRANBITO JULGADO - PARTE: 01/01/2012 MP: 01/01/2012  
PARTIDA: 01/01/2012  
ENLAZAMENTO(S):  
ART. 24 L.C.P.

ITUIUTABA, 27 de JUNHO de 2016 - 14:29:13

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

Fórum Des. Newton B. da Luz  
Av. 7-A, Os Bairros: Centro CEP: 38030000  
ITUIUTABA - MINAS GERAIS

## CERTIDÃO

Certifico que expedi:

- Mandado nº(s) \_\_\_\_\_
- Ofício nº(s) \_\_\_\_\_
- Carta Precatória \_\_\_\_\_
- CAC - Certidão de Antecedentes Criminais \_\_\_\_\_
- Carta de Informação da Vítima \_\_\_\_\_
- Carta de Informação do Autor do fato \_\_\_\_\_
- Outros \_\_\_\_\_

Por termo, 27 de 05 de 16





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
**JUIZADO ESPECIAL DE ITUIUTABA**  
**FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME**

AV 11, 1248 - 1250 - CENTRO - CEP: 38300142 - Tel: (34) 3261-4500 - ITUIUTABA/MG

SFDC-456

**MANDADO - INTIMAÇÃO AUDIÊNCIA PRELIMINAR - AUTOR DO FATO**

116  
190  
4

142-3  
34/06

PROCESSO: 0002224-90.2015.8.13.0342 - TERMO CIRCUNSTANCIADO  
 MANDADO: 3

0342 15 000222-4  
 Distribuição em 09/01/2015 - Secretaria: JESP CRIMINAL

VÍTIMA : M.O.  
 INDICIADO: CLEIDSON JOSE BONIFÁCIO e Outro(s).

Pessoa a ser Intimada:

CLEIDSON JOSE BONIFÁCIO - RG: 8527366/MG - CPF: 066.200.506-62  
 PAI: N/I  
 MÃE: VALDETE MIGUEL BONIFACIO

Endereço:

AV C-13, 466 - Fone:  
 RESIDENCIAL CANAÃ 02 - CEP: 38300000 - ITUIUTABA/MG

Pela presente, fica V. Sa. INTIMADO(A) a comparecer na AUDIÊNCIA PRELIMINAR que se realizará na sede deste Juizado, localizada na JESP CRIMINAL nesta cidade de ITUIUTABA no dia 29/06/2016 às 13:30 horas.

A ausência não implicará no adiamento da Audiência, podendo o(a) Juiz(a) determinar a condução de V. Sa., nos termos do art. 80 da Lei 9.099/95.

Fica V. Sa. advertido(a) de que seu comparecimento deverá ser devidamente acompanhado de advogado, sendo que, na sua falta, será designado Defensor Público, nos termos do que preconiza o art. 68 da Lei 9.099 de 26/09/95, e, não aceitando a proposta, ser interrogado.

DESPACHO JUDICIAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ITUIUTABA, 27 de junho de 2016.

Escrivã(o) Judicial: ANDRÉ JOSÉ FERREIRA  
 por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

**AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR, 29/06/2016 - 13:30 HS. - ANDAR - 1250**

Ciente: \_\_\_\_\_

Ao comparecer em Juízo, esteja trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:	Mandado: 3
<del>ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA</del>	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
REGIÃO: <del>1</del> - REGIÃO <del>1</del>	Certidão: <input type="checkbox"/> Verso

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 AS 18 HORAS  
 O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NOS JUIZADOS ESPECIAIS É DE 08:00 AS 18 HORAS

1901-1902  
1902-1903  
1903-1904  
1904-1905

1905-1906  
1906-1907  
1907-1908

1908-1909  
1909-1910  
1910-1911

1911-1912  
1912-1913  
1913-1914

1914-1915  
1915-1916  
1916-1917

1917-1918  
1918-1919  
1919-1920

1920-1921  
1921-1922  
1922-1923

1923-1924  
1924-1925  
1925-1926

1926-1927  
1927-1928  
1928-1929

1929-1930  
1930-1931  
1931-1932

1932-1933  
1933-1934  
1934-1935

1935-1936  
1936-1937  
1937-1938

1938-1939  
1939-1940  
1940-1941

1941-1942  
1942-1943  
1943-1944

1944-1945  
1945-1946  
1946-1947

1947-1948  
1948-1949  
1949-1950

1950-1951  
1951-1952  
1952-1953

22/06 7:09



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
**JUIZADO ESPECIAL DE ITUIUTABA**  
**FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME**

AV 11, 1248 - 1250 - CENTRO - CEP: 38300142 - Tel: (34) 3261-4500 - ITUIUTABA/MG

SFDC-456

**MANDADO - INTIMAÇÃO AUDIÊNCIA PRELIMINAR - AUTOR DO FATO**

171 117  
 f f

PROCESSO: 0002224-90.2015.8.13.0342 - TERMO CIRCUNSTANCIADO -  
 MANDADO: 3

0342 15 000222-4  
 Distribuição em 09/01/2015 - Secretaria: JESP CRIMINAL

VÍTIMA : M.O.  
 INDICIADO: CLEIDSON JOSE BONIFÁCIO e Outro(s).

Pessoa a ser Intimada:

CLEIDSON JOSE BONIFÁCIO - RG: 8527366/MG - CPF: 066.200.506-62  
 PAI: N/I  
 MÃE: VALDETE MIGUEL BONIFACIO

Endereço:

AV C-13, 466 - Fone:  
 RESIDENCIAL CANAÃ 02 - CEP: 38300000 - ITUIUTABA/MG

Pela presente, fica V. Sa. INTIMADO(A) a comparecer na AUDIÊNCIA PRELIMINAR que se realizará na sede deste Juizado, localizada na JESP CRIMINAL nesta cidade de ITUIUTABA no dia 29/06/2016 às 13:30 horas.

A ausência não implicará no adiamento da Audiência, podendo o(a) Juiz(a) determinar a condução de V. Sa., nos termos do art. 80 da Lei 9.099/95.

Fica V. Sa. advertido(a) de que seu comparecimento deverá se dar devidamente acompanhado de advogado, sendo que, na sua falta, ser-lhe-á designado Defensor Público, nos termos do que preconiza o art. 68 da Lei 9.099 de 26/09/95, e, não aceitando a proposta, ser interrogado.

DESPACHO JUDICIAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ITUIUTABA, 27 de junho de 2016.

Escrivã(o) Judicial: ANDRÉ JOSÉ FERREIRA  
 por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

**AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR, 29/06/2016 - 13:30 HS. - ANDAR - 1250**

Ciente: \_\_\_\_\_

Ao comparecer em Juízo, esteja trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
 REGIÃO - REGIÃO

Mandado: 3

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Certidão:  Verso

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 AS 18 HORAS  
 O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NOS JUIZADOS ESPECIAIS É DE 08:00 AS 18 HORAS

192 118  
F

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo: 0342.15.000222-4 Mandado: 3

**CERTIDÃO**

Certifico que diligenciei a Av. C 13, 466, Canaã, no dia 28 de junho de 2016 às 07h09min e **DEIXEI DE PROCEDER A INTIMAÇÃO DE GLEIDSON JOSE BONIFACIO**, pois, não consegui localizá-lo, sendo que não localizei nenhuma pessoa na casa.

Assim, devolvo o presente à Central de mandados.

O referido é verdade e dou fé.

Ituiutaba, 28 de junho de 2016



MAIRA CANÇADO COSTA  
Oficiala de Justiça Avaliadora  
PJPI 21874-3



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
 JUIZADO ESPECIAL DE ITUIUTABA  
 FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME

193119  
 T F

AV 11, 1248 - 1250 - CENTRO - CEP: 38300142 - Tel: (34) 3261-4500 - ITUIUTABA/MG

SFDC-456

MANDADO - INTIMAÇÃO AUDIÊNCIA PRELIMINAR - AUTOR DO FATO

142-2  
 2/06

PROCESSO: 0002224-90.2015.8.13.0342 - TERMO CIRCUNSTANCIADO -  
 MANDADO: 2

0342 15 000222-4

Distribuição em 09/01/2015 - Secretaria: JESP CRIMINAL

VÍTIMA : M.O.  
 INDICIADO: CLEIDSON JOSE BONIFÁCIO e Outro(s).

Pessoa a ser Intimada:

LEONARDO NEVES SILVA - RG: 17793437/MG - CPF:  
 PAI: CARLOS ANTONIO DA SILVA  
 MÃE: IVANIA APARECIDA NEVES SILVA

Endereço:

AV 49, 149 - Fone:  
 ELANDIA - CEP: 38300000 - ITUIUTABA/MG

Pela presente, fica V. Sa. INTIMADO(A) a comparecer na AUDIÊNCIA PRELIMINAR que se realizará na sede deste Juizado, localizada na JESP CRIMINAL nesta cidade de ITUIUTABA no dia 29/06/2016 às 13:30 horas.

A ausência não implicará no adiamento da Audiência, podendo o(a) Juiz(a) determinar a condução de V. Sa., nos termos do art. 80 da Lei 9.099/95.

Fica V. Sa. advertido(a) de que seu comparecimento deverá se dar devidamente acompanhado de advogado, sendo que, na sua falta, ser-lhe-á designado Defensor Público, nos termos do que preconiza o art. 68 da Lei 9.099 de 26/09/95, e, não aceitando a proposta, ser interrogado.

DESPACHO JUDICIAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ITUIUTABA, 27 de junho de 2016.

Escrivã(o) Judicial: ANDRÉ JOSÉ FERREIRA  
 por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR, 29/06/2016 - 13:30 HS. - ANDAR - 1250

Ciente: \_\_\_\_\_

Ao comparecer em Juízo, esteja trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

Mandado: 2

~~SILVANA SANTOS ANDRELLI DE OLIVEIRA~~

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

REGIÃO: 1 - REGIÃO 1

Certidão:  Verso

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 AS 18 HORAS  
 O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NOS JUIZADOS ESPECIAIS É DE 08:00 AS 18 HORAS



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
**JUIZADO ESPECIAL DE ITUIUTABA**  
**FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME**

AV. 11. 1248 - 1250 - CENTRO - CEP: 38300142 - Tel: (34) 3261-4500 - ITUIUTABA/MG

174121  
 J F

SFDC-456

**MANDADO - INTIMAÇÃO AUDIÊNCIA PRELIMINAR - AUTOR DO FATO**

PROCESSO: 0002224-90.2015.8.13.0342 - TERMO CIRCUNSTANCIADO  
 MANDADO: 1

Distribuição em 09/01/2015 - Secretaria: JESP CRIMINAL

VÍTIMA : M.O.  
 INDICIADO: CLEIDSON JOSE BONIFÁCIO e Outro(s).

Pessoa a ser Intimada:

CLEIDSON JOSE BONIFÁCIO - RG: 8527366/MG - CPF: 066.200.506-62  
 PAI: N/I  
 MÃE: VALDETE MIGUEL BONIFACIO

Endereço:

R CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 368 - Fone:  
 CONJUNTO HABITACIONAL CARLOS D - CEP: 38300000 - ITUIUTABA/MG

Pela presente, fica V. Sa. INTIMADO(A) a comparecer na AUDIÊNCIA PRELIMINAR que se realizará na sede deste Juizado, localizada na JESP CRIMINAL nesta cidade de ITUIUTABA no dia 29/06/2016 às 13:30 horas.

A ausência não implicará no adiamento da Audiência, podendo o(a) Juiz(a) determinar a condução de V. Sa., nos termos do art. 80 da Lei 9.099/95.

Fica V. Sa. advertido(a) de que seu comparecimento deverá se dar devidamente acompanhado de advogado, sendo que, na sua falta, ser-lhe-a designado Defensor Público, nos termos do que preconiza o art. 68 da Lei 9.099 de 26/09/95, e, não aceitando a proposta, ser interrogado.

DESPACHO JUDICIAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ITUIUTABA, 27 de junho de 2016.

Escrivã(o) Judicial: ANDRÉ JOSE FERREIRA  
 por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

**AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR, 29/06/2016 - 13:30 HS. - ANDAR - 1250**

Ciente: \_\_\_\_\_

Ao comparecer em Juízo, esteja trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

**MAIRA CANCADO COSTA**  
**REGIÃO: 4 - REGIÃO QUATRO**

Mandado: 1

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Certidão:  Verso

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 AS 18 HORAS  
 O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NOS JUIZADOS ESPECIAIS É DE 08:00 AS 18 HORAS



Procedimento Especial Criminal: 0342 15 000222-4  
Autuada: Leonardo Neves Silva e Outros.  
Data: 29 de junho de 2016

### TERMO DE AUDIÊNCIA

Aberta a audiência preliminar, presidida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Marcos José Vedovotto, constatou-se a presença do autuado, acompanhado pela advogada Dra. Ivandete Pereira de Azevedo OAB/MG 166.107. Presente a Representante do Ministério Público, Dra. Daniela Toledo Gouveia Martins que, nos termos da Lei 9.099/95, formulou a seguinte proposta de transação penal, aceita pelo autor do fato, embora não reconheça culpa em relação aos fatos narrados nestes autos: **Pagamento de prestação pecuniária no valor de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais), dividido em 6 (seis) parcelas iguais no valor de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), sendo a primeira vencível no dia 07/08/2016 e as demais todo dia 07 dos meses subsequentes, em favor da Conta Bancária do Setor Público de Belo Horizonte/MG, Agência 1615-2, Conta Corrente: 300.342-6, Banco do Brasil S/A, nos termos da Resolução do CNJ nº 154/2012.** Recaindo o vencimento em feriado, prorroga-se o prazo para o primeiro dia útil seguinte. Ciente a autora do fato de que o depósito não deverá ser efetuado no caixa eletrônico e os comprovantes deverão ser juntados aos autos, no original e duas cópias. No tocante aos demais autores do fato, **Rogério e Willian**, tendo em vista que não foram intimados para a presente audiência, já que consta dos autos mandados expedidos equivocadamente para **Cleidson**, requeiro seja designada nova audiência preliminar com intimação pessoal dos mesmos nos endereços de fls. 05/06, respectivamente.

Pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte decisão: Esclarecido as vantagens da proposta, foi aceita pelo autor do fato com a anuência do advogado, nos termos acima descritos. Desta forma, HOMOLOGO a transação penal nos termos propostos. Cumprida a pena ora aplicada, os autos devem ser conclusos. Fica advertida o autuado que, em caso de descumprimento injustificado do avençado, no prazo estabelecido, prosseguir-se-á o feito com oferecimento de denúncia criminal. No tocante aos autores do fato **Rogério e Willian**, defiro o postulado pelo Ministério Público. Publicada esta em audiência, saindo os presentes intimados. Nada mais. Eu, Fausto Venâncio da Silva, estagiário deste Juizado, o digitei e subscrevi.

Juiz de Direito:



Ministério Público:



Autuado:

*Leonardo Neves Silva*

Advogado:

*IVANDETE PEREIRA DE AZEVEDO*

176 124  
/ 3 ~

Processo de Origem: 0342 15 0002224  
Autor do Fato: Cleidson José Bonifácio e outros

### CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 27/07/2016, às 14:55 horas, para audiência preliminar a ser realizada no fórum da comarca de Ituiutaba-MG.

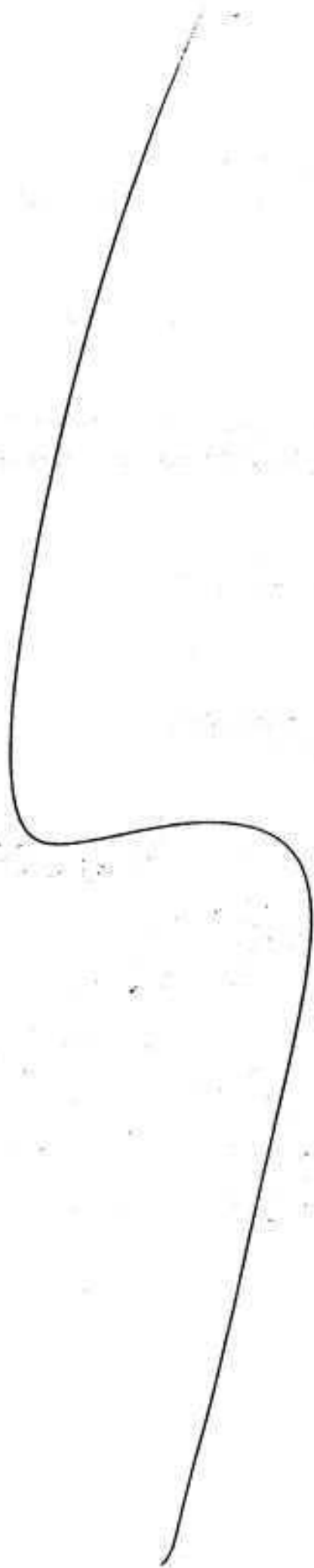
Dou fé.

Ituiutaba – MG, 07/07/2016.

Paulo Roberto Freitas Júnior  
Agente Judiciário D

*a*

CERTIDÃO	
Certifico que expedi:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Mandado nº(s) _____
<input type="checkbox"/>	Ofício nº(s) _____
<input type="checkbox"/>	Carta Precatória.
<input checked="" type="checkbox"/>	CAC - Certidão de Antecedentes Criminais
<input type="checkbox"/>	Carta de Intimação da Vítima
<input type="checkbox"/>	Carta de Intimação do Autor do fato
<input type="checkbox"/>	Outros _____
Ituiutaba, 07 de 07 de 16.	
<i>a</i>	



2

3







JUNTADA

Aos 08 do 07 de 2016

junto a os/as placardos

Escreva o nome Arnt Henrique

180  
108  
6

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO  
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE ITUIUTABA-  
MINAS GERAIS**

**Processo nº 0002224-902015.8.13.0342**

**LEONARDO NEVES DA SILVA**, devidamente qualificado nos autos da ação supra citada por intermédio de sua advogada e bastante procuradora, vem, mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, pedir **JUNTADA DE DOCUMENTOS**, a seguir numerados e discriminados:

- 1) Procuração;
- 2) declaração.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

  
IVANDETE PEREIRA DE AZEVEDO  
OAB/MG166.107

Ituiutaba/MG, 07 de julho de 2016.

181  
4 122  
8

## PROCURAÇÃO AD JUDICIA

**OUTORGANTE: LEONARDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de operação, nascido ao 21/11/1994, filho de Carlos Antônio da Silva, e de Ivania Aparecida Neves Silva, portador do RG sob o n.º MG-177.934.37, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 112.788.246-50, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Ituiutaba-MG, na Avenida 49, n.º149, Bairro Elandia.

**OUTORGADA: Dra IVANDETE PEREIRA DE AZEVEDO**, brasileira, casada, advogada, OAB-MG 166.107, domiciliada na cidade e Comarca de Ituiutaba-MG, na Avenida 17, n.º 464, Centro, telefone 99978-8721.

**PODERES:** pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante acima mencionado, nomeia e constitui sua bastante procuradora a advogada supra indicada, aos quais confere e outorga poderes para o foro em geral, com a cláusula "*AD JUDICIA*" onde com esta se apresentar perante qualquer Juízo, Tribunal ou Instância, podendo, assinar atos e termos processuais, transigir, confessar, desistir da ação, fazer acordos, reconvir, receber citações, levantar alvarás, interpor quaisquer espécies de recursos ou medidas de defesa os interesses do outorgante, a que tudo dará por bom, firme e valioso, inclusive substabelecer com ou sem reservas, e mais os poderes que lhe conferem o art. 38 do CPC, e em especial para acompanhamento processual no juizado especial criminal da cidade de Ituiutaba/MG.

Para clareza e fins de direito firma o presente.

Ituiutaba/MG, 06 de julho de 2016.

*Leonardo Neves Silva*

**Outorgante: LEONARDO NEVES SILVA**

182  
1  
130  
F

**DECLARAÇÃO PARA FINS JUDICIAIS**

**LEONARDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de operação 1, nascido ao 21/11/1994, filho de Carlos Antônio da Silva , e de Ivania Aparecida Neves Silva, portador do RG sob o n.º MG-177.934.37, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 112.788.246-50, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Ituiutaba-MG, na Avenida 49, n.º149, Bairro Elandia, **DECLARA** para todos os fins de direito ser pobre no sentido jurídico do termo, pois não possui condições de pagar as custas do processo e honorários advocatícios, sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família, necessitando, portanto, da gratuidade da justiça, consoante a lei nº 1.060/50.

Ituiutaba-MG, 06 de julho de 2016.

*LEONARDO NEVES SILVA*

**Declarante: LEONARDO NEVES SILVA**

183<sup>13</sup>  
f

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO  
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE ITUIUTABA-  
MINAS GERAIS**

**Processo nº 0002224-902015.8.13.0342**

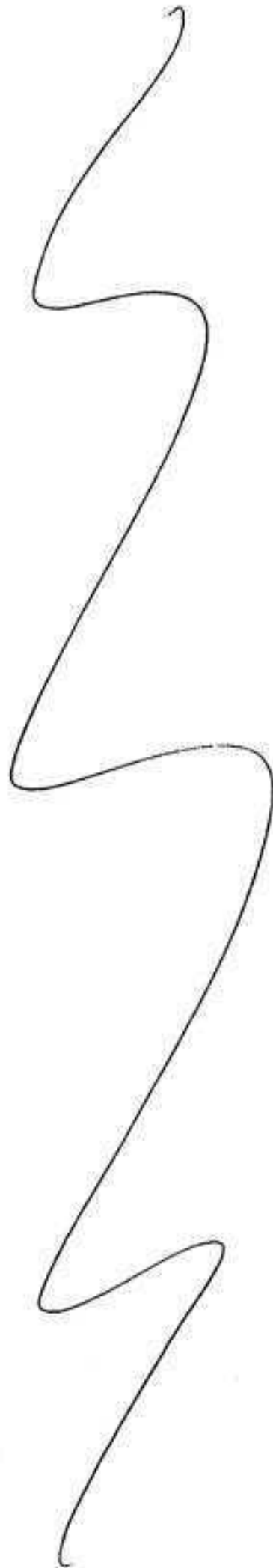
**LEONARDO NEVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, filho de Carlos Antônio da Silva e de Ivania Aparecida Neves Silva, portador do RG MG- 177.934.37, inscrito no CPF sobre o nº112.788.246-50, residente e domiciliado na AV:49 nº149, bairro Elandia, nesta cidade, Vem respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, por sua advogada e bastante procuradora, REQUERER, (CDJ) certidão de decisão judicial, nos autos da ação supra citada.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Ituiutaba/MG, 07 de julho de 2016.

  
**Ivandete P. Azevedo**  
**Advogada**  
**OAB 166.107 MG**  
IVANDETE PEREIRA DE AZEVEDO  
OAB/MG 166.107

13  
184  
F  
+



C

C

JUNTADA

Aos 18 do 07 de 2016

Junta de Conciliação mandado 8

Escritor Conciliador Jauso

C)

C)



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**  
**JUIZADO ESPECIAL DE ITUIUTABA**  
**FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME**

13.  
185  
F

248-2

AV. 11, 1248 - 1250 - CENTRO - CEP: 38300142 - Tel: (34) 3261-4500 - ITUIUTABA/MG

**SFDC-456 MANDADO - INTIMAÇÃO AUDIÊNCIA PRELIMINAR - AUTOR DO FATO**

PROCESSO: 0002224-90.2015.8.13.0342 - TERMO CIRCUNSTANCIADO -  
 MANDADO: 8

0342 15 000222-4

Distribuição em 09/01/2015 - Secretaria: JESP CRIMINAL

VÍTIMA : M.O.  
 INDICIADO: CLEIDSON JOSE BONIFÁCIO e Outro(s).

Pessoa a ser Intimada:

WILLIAN ABADIO DE QUEIROZ - RG: 13186585/MG - CPF: 079.827.796-38  
 PAI: LUIZ DONIZETI QUEIROZ FELIS  
 MÃE: ELENICE ABADIA DE JESUS QUEIROZ

Endereço:

AV IPES, 146 - Fone:  
 ALVORADA - CEP: 38300000 - ITUIUTABA/MG

Pela presente, fica V. Sa. INTIMADO(A) a comparecer na AUDIÊNCIA PRELIMINAR que se realizará na sede deste Juizado, localizada na JESP CRIMINAL nesta cidade de ITUIUTABA no dia 27/07/2016 às 14:55 horas.

A ausência não implicará no adiamento da Audiência, podendo o(a) Juiz(a) determinar a condução de V. Sa., nos termos do art. 80 da Lei 9.099/95.

Fica V. Sa. advertido(a) de que seu comparecimento deverá se dar devidamente acompanhado de advogado, sendo que, na sua falta, ser-lhe-á designado Defensor Público, nos termos do que preconiza o art. 68 da Lei 9.099 de 26/09/95, e, não aceitando a proposta, ser interrogado.

DESPACHO JUDICIAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ITUIUTABA, 07 de julho de 2016

Escrivã(o) Judicial: ANDRÉ JOSÉ FERREIRA  
 por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

**AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR, 27/07/2016 - 14:55 HS. - ANDAR - 1250**

Ciente: \_\_\_\_\_

Ao comparecer em Juízo, esteja trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: <b>MAIRA CASCADO COSTA</b> <b>REGIÃO: 4 - REGIÃO QUATRO</b>	<b>Mandado: 8</b> <b>ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA</b> Certidão: <input type="checkbox"/> Verso <input type="checkbox"/>
---	---

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 AS 18 HORAS  
 O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NOS JUIZADOS ESPECIAIS É DE 08:00 AS 18 HORAS

186  
131  
F  
+

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo: 0342.15.000222-4 Mandado: 8

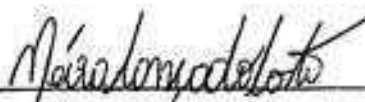
**CERTIDÃO**

Certifico que diligenciei a Av. dos Ipes, 146, no dia 11 de julho de 2016 às 13h31min e **DEIXEI DE PROCEDER A INTIMAÇÃO DE WILLIAM ABADIO DE QUEIROZ**, pois, não consegui localizá-lo, sendo que Rodrigo Luiz da Silva me informou que ele reside na casa, desde o mês de novembro e que ele não conhece William.

Assim, devolvo o presente à Central de mandados.

O referido é verdade e dou fé.

Ituiutaba, 14 de julho de 2016



MAIRA CANÇADO COSTA

Oficiala de Justiça Avaliadora

PJPI 21874-3



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
**JUIZADO ESPECIAL DE ITUIUTABA**  
**FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME**

AV 11, 1248 - 1250 - CENTRO - CEP: 38300142 - Tel: (34) 3261-4500 - ITUIUTABA/MG

SFDC-456

**MANDADO - INTIMAÇÃO AUDIÊNCIA PRELIMINAR - AUTOR DO FATO**

189 / 135  
 f / c

PROCESSO: 0002224-90.2015.8.13.0342 - TERMO CIRCUNSTANCIADO -  
 MANDADO: 6

0342 15 000222-4

Distribuição em 09/01/2015 - Secretaria: JESP CRIMINAL

VÍTIMA : M.O.

INDICIADO: CLEIDSON JOSE BONIFÁCIO e Outro(s).

Pessoa a ser Intimada:

ROGERIO LEANDRO SILVA - RG: 12176621/MG - CPF: 085.088.716-00

PAI: ARLINDO LEANDRO DA SILVA

MÃE: LEIDIMAR SOUZA BATISTA

Endereço:

R HELOISA ANDRADE CHAVES, 408 - Fone:

SATELITE ANDRADINA - CEP: 38308028 - ITUIUTABA/MG

Pela presente, fica V. Sa. INTIMADO(A) a comparecer na AUDIÊNCIA PRELIMINAR que se realizará na sede deste Juizado, localizada na JESP CRIMINAL nesta cidade de ITUIUTABA no dia 27/07/2016 às 14:55 horas.

A ausência não implicará no adiamento da Audiência, podendo o(a) Juiz(a) determinar a condução de V. Sa., nos termos do art. 80 da Lei 9.099/95.

Fica V. Sa. advertido(a) de que seu comparecimento deverá se dar devidamente acompanhado de advogado, sendo que, na sua falta, ser-lhe-a designado Defensor Público, nos termos do que preconiza o art. 68 da Lei 9.099 de 26/09/95, e, não aceitando a proposta, ser interrogado.

DESPACHO JUDICIAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ITUIUTABA, 07 de julho de 2016.

Escrivã(o) Judicial: ANDRÉ JOSÉ FERREIRA  
 por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

**AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR, 27/07/2016 - 14:55 HS. - ANDAR - 1250**

Ciente: \_\_\_\_\_

Ao comparecer em Juízo, esteja trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

**SABRINA FERNANDES DE LIMA**

**REGIÃO: 1 - REGIÃO UM**

Mandado: 6

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Certidão:  Verso

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 AS 18 HORAS

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NOS JUIZADOS ESPECIAIS É DE 08:00 AS 18 HORAS

188  
F

131  
E

## CERTIDÃO

**PROCESSO N.º 0342 15 000222-4 MANDADO 6.**

Certifico, que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao endereço indicado, em 14/07/16 às 12:10 hs, e ali sendo, **DEIXEI DE PROCEDER A INTIMAÇÃO DO SENHOR ROGÉRIO LEANDRO SILVA**, vez que em conversa com a senhora, Regina Aparecida de Moraes, a mesma me informou que é proprietária do imóvel, que reside ali há mais de 08 (oito) anos, que não conhece o intimado, mas que já o procuraram no local várias vezes.

Assim sendo, devolvo o presente mandado a Central para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Ituiutaba/MG, 18 de julho de 2016.

  
SABRINA FERNANDES DE LIMA  
OFICIALA DE JUSTIÇA AV  
PJP21873-5.

1953

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

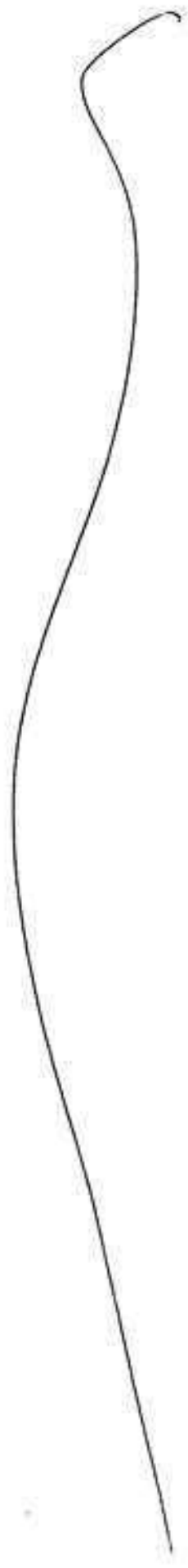
THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
57 SOUTH EAST ASIAN DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

1953

1953

1953

$\frac{189}{\downarrow}$  13p  
6



(C)

(C)

JUNTADA

Aos 22 de 03 2016  
junto a extra: comando do OS

Escrevã/Escritorã Luiz Guilherme



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
**JUIZADO ESPECIAL DE ITUIUTABA**  
**FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME**

AV. 11, 1248 - 1250 - CENTRO - CEP: 38300142 - Tel: (34) 3261-4500 - ITUIUTABA/MG

SFDC-456

**MANDADO - INTIMAÇÃO AUDIÊNCIA PRELIMINAR - AUTOR DO FATO**

PROCESSO: 0002224-90.2015.8.13.0342 - TERMO CIRCUNSTANCIADO -  
 MANDADO: 5

0342 15 000222-4

Distribuição em 09/01/2015 - Secretaria: JESP CRIMINAL

VÍTIMA : M.O.

INDICIADO: CLEIDSON JOSE BONIFÁCIO e Outro(s).

Pessoa a ser Intimada:

ROGERIO LEANDRO SILVA - RG: 12176621/MG - CPF: 085.088.716-00

PAI: ARLINDO LEANDRO DA SILVA

MÃE: LEIDIMAR SOUZA BATISTA

Endereço:

R 12-A, 260 - Fone:

SETOR NORTE - CEP: 38300236 - ITUIUTABA/MG

Pela presente, fica V. Sa. INTIMADO(A) a comparecer na AUDIÊNCIA PRELIMINAR que se realizará na sede deste Juizado, localizada na JESP CRIMINAL nesta cidade de ITUIUTABA no dia 27/07/2016 às 14:55 horas.

A ausência não implicará no adiamento da Audiência, podendo o(a) Juiz(a) determinar a condução de V. Sa., nos termos do art. 80 da Lei 9.099/95.

Fica V. Sa. advertido(a) de que seu comparecimento deverá se dar devidamente acompanhado de advogado, sendo que, na sua falta, ser-lhe-á designado Defensor Público, nos termos do que preconiza o art. 68 da Lei 9.099 de 26/09/95, e, não aceitando a proposta, ser interrogado.

DESPACHO JUDICIAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ITUIUTABA, 07 de julho de 2016.

Escrivã(o) Judicial: ANDRÉ JOSÉ FERREIRA  
 por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

**AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR, 27/07/2016 - 14:55 HS. - ANDAR - 1250**

Ciente: \_\_\_\_\_

Ao comparecer em Juízo, esteja trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

**ERICSSON FARIAS DOS SANTOS**

**REGIÃO: 5 - REGIÃO CINCO**

Mandado: **5**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Certidão:  Verso



138  
191  
J

Processo: 0342.15.000222-4

Mandado: 05

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me, nesta cidade, ao endereço indicado, em 20/07/2016, às 13:00h, e, ali sendo, **DEIXEI DE PROCEDER à INTIMAÇÃO de ROGERIO LEANDRO SILVA**, visto que, fui ali atendido pela Sr<sup>a</sup>. Rubiane Cristina Silva, irmã do Sr<sup>o</sup>. Rogério, a qual afirmou que o mesmo se mudou há pouco mais de 01 (um) ano, **residindo atualmente em seu estabelecimento comercial situado à Rua Uberlândia, nº 830 (Fantasy Motel), no bairro Pirapitinga, nesta cidade, telefone (34) 99696-0507.**

Assim sendo, por mais que diligenciasse ao endereço indicado no presente mandado, não pude encontrá-lo naquele local. Diante do exposto, devolvo o presente à Central para os devidos fins.

Por ser verdade, firmo a presente certidão e dou fé.

Ituiutaba, 20 de julho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
ERICSSON FARIAS DOS SANTOS  
Oficial de Justiça Avaliador  
PJPI: 21.871-9



162  
192  
J

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA  
COMARCA DE ITUIUTABA-MG**

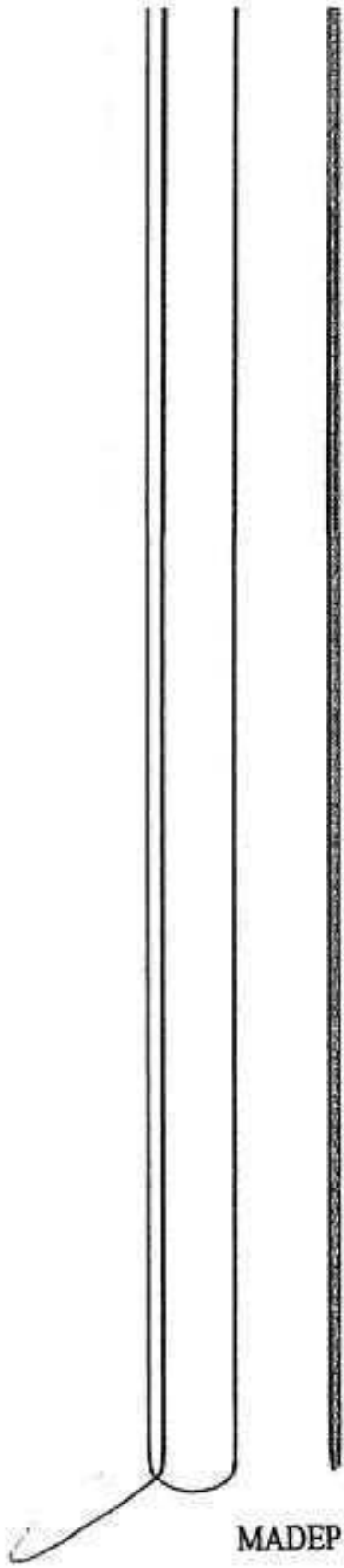
**PROCEDIMENTO Nº DIVERSOS**

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, através de seu órgão de execução que esta subscreve vem, nos autos dos Procedimentos mencionados na remessa da Pauta de Audiência Preliminar, a serem realizadas no dia 27/07/2016, expor o que se segue:

À Defensoria Pública da Comarca de Ituiutaba foi encaminhado o ofício anexo.

Salienta este órgão de execução, a priori, que a Defensoria Pública da Comarca de Ituiutaba sempre que pode prestou integral colaboração junto ao JESP-criminal, patrocinando a defesa dos hipossuficientes, inclusive atuando nas audiências preliminares e instrutórias. Porém, a realidade atualmente vivenciada por este órgão, principalmente pelo reduzido quadro de defensores e a crescente demanda afeta ao atendimento criminal geral, bem como pela demanda de feitos em curso neste JESPCrim, impossibilitam a continuidade da integral prestação jurídica junto a essa Vara, restringindo-nos a requerimentos judiciais das partes, justificativas, interposição de recursos, contrariedade de razões recursais e orientação jurídica de pronto atendimento. De tal modo, em relação ao acompanhamento das audiências criminais já não há mais possibilidade de

u



MADEP 0099

10026 of JUNTA DA de 20 16  
Junta de Mandado of  
Kibuta



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
 JUIZADO ESPECIAL DE ITUIUTABA  
 FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME

AV. 11. 1248 - 1250 - CENTRO - CEP: 38300142 - Tel: (34) 3261-4500 - ITUIUTABA/MG

SFDC-456

MANDADO - INTIMAÇÃO AUDIÊNCIA PRELIMINAR - AUTOR DO FATO

141  
193  
f

PROCESSO: 0002224-90.2015.8.13.0342 - TERMO CIRCUNSTANCIADO

MANDADO: 7

0342 15 000222-4

Distribuição em 09/01/2015 - Secretaria: JESP CRIMINAL

VÍTIMA : M.O.

INDICIADO: CLEIDSON JOSE BONIFÁCIO e Outro(s).

Pessoa a ser Intimada:

WILLIAN ABADIO DE QUEIROZ - RG: 13186585/MG - CPF: 079.827.796-38  
 PAI: LUIZ DONIZETI QUEIROZ FELIS  
 MÃE: ELENICE ABADIA DE JESUS QUEIROZ

Endereço:

R BARU, 227 - Fone: 32686168  
 ALVORADA - CEP: 38300000 - ITUIUTABA/MG

Pela presente, fica V. Sa. INTIMADO(A) a comparecer na AUDIÊNCIA PRELIMINAR que se realizará na sede deste Juizado, localizada na JESP CRIMINAL nesta cidade de ITUIUTABA no dia 27/07/2016 às 14:55 horas.

A ausência não implicará no adiamento da Audiência, podendo o(a) Juiz(a) determinar a condução de V. Sa., nos termos do art. 80 da Lei 9.099/95.

Fica V. Sa. advertido(a) de que seu comparecimento deverá se dar devidamente acompanhado de advogado, sendo que, na sua falta, ser-lhe-á designado Defensor Público, nos termos do que preconiza o art. 68 da Lei 9.099 de 26/09/95, e, não aceitando a proposta, ser interrogado.

DESPACHO JUDICIAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ITUIUTABA, 07 de julho de 2016.

Escrivã(o) Judicial: ANDRÉ JOSE FERREIRA  
 por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR, 27/07/2016 - 14:55 HS. - ANDAR - 1250

Ciente:

Ao comparecer em Juízo, esteja trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

LISLIE LEINER GOMES LIMA  
 REGIÃO: 4 - REGIÃO QUATRO

Mandado: 7

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Certidão:  Verso

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 AS 18 HORAS  
 O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NOS JUIZADOS ESPECIAIS É DE 08:00 AS 18 HORAS

03/07

194  
f. 142  
E

**CERTIDÃO**

Certifico que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao endereço indicado aos 16/07/16 às 10hs e 20 min e ali sendo fui recebida por uma pessoa que declarou se chamar Manoel e residir no local há cerca de um mês. A pessoa declarante, bem como demais vizinhos questionados, acrescentou não conhecer ou qualquer notícia ter acerca da pessoa destinatária do presente mandado.

Assim, **DEIXEI DE PROCEDER A INTIMAÇÃO DE WILLIAN ABADIO DE QUEIROZ** e devolvo o presente à Central para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.  
Ituiutaba, 24 de julho de 2016.



---

Lisie Leiner Gomes Lima  
Oficiala de Justiça Av.  
PJPI:13.680-4



### TERMO DE AUDIÊNCIA

Procedimento Especial Criminal: 0342 15 000222-4

Atuado: Willian Abadio de Queiroz e Rogério Leandro Silva

Data: 27 de julho de 2016.

Aberta a audiência preliminar, presidida pela MM<sup>a</sup>. Juíza, Dr<sup>a</sup>. Vanessa Guimarães da Costa Vedovotto, constatou-se a presença do Representante do Ministério Público, Dr. Daniel dos Santos Rodrigues. Ausente o atuado, mas presente sua defensora nomeada para o ato Dra. Márcia Menezes Barbosa, OAB/MG 135.782.

O MP assim se manifestou: No tocante ao atuado **Rogério Leandro Silva**, considerando as informações contidas na certidão do Oficial de Justiça de fls. 138, requeiro seja designada nova audiência preliminar com intimação pessoal do atuado no seguinte endereço: Rua Uberlândia, n° 830, bairro Piraptinga (Motel Fantasy), telefone 34 99696-0507. No tocante ao atuado **Willian Abadio de Queiroz**, requeiro seja designada nova audiência preliminar com intimação pessoal do atuado no seguinte endereço: Av. Nivaldo Inácio Moreira, n° 3438, Sol Nascente, considerando que o atuado já foi encontrado nesse endereço conforme se verifica pela cópia da certidão juntada às fls. 74.

Pela MMA. Juíza foi proferida a seguinte decisão: Defiro o suplicado pelo MP. Arbitro os honorários da advogada, nomeada ad hoc em R\$ 105,00 (cento e cinco reais). Nada mais.

Juiz de Direito:

Ministério Público:

*Daniel dos Santos Rodrigues*  
Promotor de Justiça

Advogada:

*Marcia Menezes Barbosa*  
OAB/MG 135.782



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Justiça de Primeira Instância



## PROMOÇÃO

Autos nº: 0342.15.000222-4

MM JUIZ,

Tendo em vista a ausência do(a) acusado(a) na audiência presidida por V. Exa. onde fora arbitrado honorários para o(a) defensor(a) do(a) mesmo(a), salvo melhor juízo, sem a sua devida atuação, requero seja confirmado a expedição de certidão para pagamento, por se tratar de erário público.

Assim promovo os autos para determinar o que de direito.

Ituiutaba (MG), 22 de Agosto de 2016.

  
p/ André José Ferreira  
Escrivão Judicial

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
CONCLUSÃO

Ans 23 de 08 de 16

(Ass) estas autos conclusões (3)  
de (Ass) do Estado de Minas Gerais. Para constar,  
Inteiro (Ass)

O (Ass) Escrivão (3) Jausto

145  
7  
197  
/

Proc. 0342 15 000222-4

Revogo os honorários do defensor "ad hoc", arbitrados em audiência preliminar pelo douto Juiz Substituto, em função de não ter sido realizada decorrente de manifestação MP pugnando por nova audiência.

Zeie-se pelos procedimentos cabíveis.

Intimem-se o MP e o Defensor "ad hoc".

29 de agosto de 2016



Joaquim Cardoso de Campos Valladares

*[Faint handwritten marks]*

*[Handwritten mark]*

10.11.

09	09	16
Conductivity		

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



26

146  
198  
J

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA  
COMARCA DE ITUIUTABA-MG**

**PROCEDIMENTO Nº DIVERSOS**

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, através de seu órgão de execução que esta subscreve vem, nos autos dos Procedimentos mencionados na remessa da Pauta de Audiência Preliminar, a serem realizadas no dia 14/09/2016, expor o que se segue:

À Defensoria Pública da Comarca de Ituiutaba foi encaminhado o ofício anexo.

Salienta este órgão de execução, a priori, que a Defensoria Pública da Comarca de Ituiutaba sempre que pode prestou integral colaboração junto ao JESP-criminal, patrocinando a defesa dos hipossuficientes, inclusive atuando nas audiências preliminares e instrutórias. Porém, a realidade atualmente vivenciada por este órgão, principalmente pelo reduzido quadro de defensores e a crescente demanda afeta ao atendimento criminal geral, bem como pela demanda de feitos em curso neste JESPCrim, impossibilitam a continuidade da integral prestação jurídica junto a essa Vara, restringindo-nos a requerimentos judiciais das partes, justificativas, interposição de recursos, contrariedade de razões recursais e orientação jurídica de pronto atendimento. De tal modo, em relação ao



acompanhamento das audiências criminais já não há mais possibilidade de disponibilização de Defensor sem que tal importe em sacrifício das demais atribuições afetas aos Defensores lotados nesta unidade da DPMG.

Por oportuno, informamos ainda a V. Exa. que em razão da premente necessidade de ampliação do quadro de Defensores na comarca, tanto na seara cível quanto criminal, é constante nossa reivindicação junto à Administração Superior para a designação de novos Defensores para aqui atuarem.

Diante dos motivos acima expostos, fazemos por meio deste a devolução da Pauta encaminhada a essa unidade da DPMG, aguardando que a limitação atualmente imposta seja superada dentro da brevidade possível, a fim de se restabelecer a integral colaboração da DP-Ituiutaba a esse JESPCriminal, inclusive para cessar a circunstancial impossibilidade de fazermos o acompanhamento dos hipossuficientes em audiências.

Ituiutaba-MG, 09 de setembro de 2016.

**LUPERICIO CARVALHO ARANTES**

**Defensora Pública**

**MADEP 0078**



147  
199  
I

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL até a presente data, CONSTA(M) ou CONSTOU(ARAM) contra:  
**MILLIAN ABADIO DE QUEIROZ**  
 CPF: 37962779438 RG: 13184585/MG  
 NASCIMENTO: 16/07/1985 ESTADO CIVIL: Solteiro  
 PAI: LUIZ DOMIZETI QUEIROZ FELIS  
 MÃE: ELENICE ABADIA DE JESUS QUEIROZ  
 ENDEREÇO: Avenida IPES 146 ALVORADA  
 ITUIUTABA/MG CEP: 38300000

Processo	Distribuição	Classe	Situação
034205059321-5	27/07/2005	CRIME DE TRANSITO - CTB	BAIXADO
0593215-87.2005.8.13.0342 SECRETARIA: JESP CRIMINAL JUIZ(IZA): 01 AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA DATA BAIXA: 24/03/2005 - CUMPRIMENTO TRANSAÇÃO PENAL MAGO: 0412 SENTENÇA: 15/09/2005 - TRANSAÇÃO PENAL - REST.DIREITO TRANSITO JULGADO - PARTE: 15/09/2005 MP: 15/09/2005 CRIME/FATO: 13/07/2005 ENQUADRAMENTO(S): ART. 307 C.T.B ART. 331 C.P.B			
0603224-96.2015.8.13.0342	09/01/2016	TERMO CIRCUNSTANCIADO	TERMINADO
SECRETARIA: JESP CRIMINAL VITIMA: N.O. CRIME/FATO: 05/12/2014			
0064236-55.2011.8.13.0342	07/10/2011	AUTO DE PRISAO FLAGRANTE	BAIXADO
SECRETARIA: 12 VARA CRIME AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA DATA BAIXA: 25/10/2011 - PROCEDIMENTO CRIMINAL FINDO MAGO: 1630			
0064869-57.2011.8.13.0342	13/10/2011	INQUÉRITO POLICIAL	BAIXADO
SECRETARIA: 14 VARA CRIME AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA DATA BAIXA: 13/06/2012 - CUMPRIMENTO TRANSAÇÃO PENAL MAGO: 1963 SENTENÇA: 12/06/2012 - REALIZADA A TRANSAÇÃO PENAL CRIME/FATO: 07/10/2011 ENQUADRAMENTO(S): ART. 306 Par. CAPUT CTB			

ITUIUTABA, 12 de SETEMBRO de 2016 - 17:10:47

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA  
 ESCRIVÃO DO JUDICIAL

Fórum Des. Newton R. da Luz  
 Av. 9-A, 45 Bairro: Centro CEP: 38300000  
 ITUIUTABA - MINAS GERAIS



200  
7  
146

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL até a presente data, CONSTA(M) ou CONSTOU(ARAM) contra:  
ROGERIO LEANDRO SILVA

Processo	Distribuição	Classe	Situação
63426487108-9 6751009-30.2006.8.13.0342 SECRETARIA: JESP CRIMINAL VITIMA: A.I.P. DATA BAIXA: 25/03/2006 - RACD: 0728 SENTENÇA: 08/02/2007 - TRANSITO JULGADO - PARTE: 08/02/2007 MP: 08/02/2007 CRIME/FATO: 25/09/2006 ENQUADRAMENTO(S): ART. 24 L.C.P. EXTINÇÃO PUNIBILIDADE: 22/02/2009	06/10/2006	CONTRAVENÇÃO PENAL	BAIXADO
60493102757-6 1027076-11.2006.8.13.0342 SECRETARIA: JESP CRIMINAL VITIMA: A.I.P. DATA BAIXA: 09/03/2012 - DENUNCIA/REPRESENTAÇÃO: 22/04/2009 RACD: 1285 SENTENÇA: 31/01/2012 - TRANSITO JULGADO - PARTE: 05/03/2012 MP: 05/03/2012 SUSPENSÃO: Lei 7.099/95 - 02 ANO(S) REVOCADO: 31/01/2012 CRIME/FATO: 20/02/2008 ENQUADRAMENTO(S): ART. 310 CTB RESTRICÇÃO(ÕES) DE DIREITO: PROIBIÇÃO VISITAR PAR/SIMILAR POR 02 ANO(S) APRESENTAÇÃO EM JUízo POR 02 ANO(S) INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DIREITOS POR 02 ANO(S) EXTINÇÃO PUNIBILIDADE: 31/01/2012	07/03/2008	CRIME DE TRANSITO - CTB	BAIXADO
0105005-33.2010.8.13.0342 SECRETARIA: JESP CRIMINAL AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA DATA BAIXA: 12/03/2012 - RACD: 1288 SENTENÇA: 31/01/2012 - TRANSITO JULGADO - PARTE: 31/01/2012 MP: 31/01/2012 CRIME/FATO: 07/11/2010 ENQUADRAMENTO(S): ART. 331 CPB	08/11/2010	TERMO CIRCUNSTANCIADO	BAIXADO
0418728-94.2012.8.13.0342 SECRETARIA: JESP CRIMINAL AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA DATA BAIXA: 23/10/2013 - RACD: 1468 SENTENÇA: 02/08/2013 - TRANSITO JULGADO - PARTE: 16/10/2013 MP: 16/10/2013 CRIME/FATO: 27/10/2012 ENQUADRAMENTO(S):	09/10/2012	TERMO CIRCUNSTANCIADO	BAIXADO



201  
1  
149  
6

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Processo	Distribuição	Classe	Situação
EXTINÇÃO PUNIBILIDADE: 02/08/2013			
0002224-90.2015.0.13.0342	09/01/2015	TERMO CIRCUNSTANCIADO	INQUÉRITO
SECRETARIA: JESP CRIMINAL VITIMA: N.O. CRIME/FATO: 06/12/2014			
2045587-30.2015.8.13.0342	01/06/2015	TERMO CIRCUNSTANCIADO	INQUÉRITO
SECRETARIA: JESP CRIMINAL AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA CRIME/FATO: 25/03/2014 ENQUADRAMENTO(S): ART. 34 3688/41			
0115414-31.2015.8.13.0342	06/11/2015	TERMO CIRCUNSTANCIADO	INQUÉRITO
SECRETARIA: JESP CRIMINAL AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA CRIME/FATO: 16/09/2015 ENQUADRAMENTO(S): ART. 34 3688/41			
0115315-61.2015.8.13.0342	10/11/2015	TERMO CIRCUNSTANCIADO	SAIXADO
SECRETARIA: JESP CRIMINAL VITIMA: E.A.S. e Outros(s) DATA BAIXA: 29/01/2016 - RENUNCIA DO DIREITO ART.107 V MAQU: 1939 SENTENÇA: 17/12/2015 - EXT PROCES AUS PRESSUPOSTOS TRANSITO JULGADO - PARTE: 17/01/2016 MP: 17/01/2016 CRIME/FATO: 31/07/2015 ENQUADRAMENTO(S): ART. 127 2048/40			

ITUIUTABA, 12 de SETEMBRO de 2016 - 17:09:00

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

FÓRUM DES. NEWTON G. DA LUZ  
AV. 7-A, 45 BAIRRO: CENTRO CEP: 38300000  
ITUIUTABA - MINAS GERAIS

Aos 14 de 09 **JUNTADA** de 20 16  
junto a estes autos mandado 10211

Servidor.

*J. Silva*

100

100